



Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Serviço Social – SER

MARIA CLARA RAMOS DA FONSECA SILVA

TERRA PROMETIDA:

**Análise da cessão de uso gratuito de terras à comunidade cigana Calon Nova
Canaã**

BRASÍLIA
2019

MARIA CLARA RAMOS DA FONSECA SILVA

TERRA PROMETIDA:

**Análise da cessão de uso gratuito de terras à comunidade cigana Calon Nova
Canaã**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Camila Potyara Pereira

BRASÍLIA

2019

Maria Clara Ramos da Fonseca Silva

TERRA PROMETIDA:

Uma análise da cessão de uso gratuito de terras à comunidade Calon Nova Canaã

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social, da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Camila Potyara Pereira

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Camila Potyara Pereira – Orientadora

Prof. Dr. Cristiano Guedes de Souza – Membro Interno

Me. Priscila Paz Godoy – Membro Externo

Aprovado em: ___/___/___

Às Marias de ontem, de hoje e de amanhã.

A todos aqueles e aquelas que primeiro pisaram nestes chãos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos ciganos e às ciganas da comunidade cigana de etnia Calon Nova Canaã, em especial à Daiane da Rocha e ao senhor Wanderley da Rocha, pela solicitude, pela hospitalidade, pela disposição e por acreditarem que este trabalho foi construído com vistas a dar voz e vez às suas lutas.

Agradeço à minha filha, Maria Céu, que mesmo em seus primeiros anos de vida me proporcionou toda a força e a coragem necessárias para seguir adiante. Que os bons frutos plantados sejam colhidos por nós duas, juntas. Que você cresça e viva pelo amor e pelo bem comum!

Agradeço ao Flávio, por trazer leveza ao cotidiano, pela humanidade, pelo companheirismo, pelo otimismo, por me apoiar e por acreditar em mim. Por ser um companheiro e um pai comprometido. Enfim, por ser um porto-seguro.

Agradeço aos/às meus/minhas familiares: pai, irmãos, tias e primas, que, de algum modo, são parte desta conquista.

Agradeço, em especial, à minha avó, Maria José, e à minha mãe, Nadja, por possibilitarem que eu alçasse voo e desfrutasse de oportunidades nunca antes alcançadas em nossa família. Agradeço por terem construído os caminhos que me permitiram ser quem sou e conquistar um lugar em uma universidade pública, gratuita e de qualidade. A minha força vem de vocês!

Às professoras e aos professores da graduação, pelo conhecimento compartilhado e pela coragem e persistência em construir um futuro diferente.

À professora Camila Potyara, pela compreensão, pelo carinho e por ter aceitado me orientar nessa aventura e ter me permitido escrever e conduzir esta pesquisa com total liberdade.

Ao professor Cristiano Guedes, pelo incentivo e pela disponibilidade.

Às amigas e aos amigos de antes e às/aos que vieram depois, pelos momentos compartilhados, pelo aprendizado, pelas trocas e pelas descobertas.

Àquelas e aqueles que me guiam, me sustentam e me abrem os caminhos, por me fazerem chão e me permitirem céu.

“Como se mata um povo? Destruindo sua herança, subjugando sua cultura, fingindo não ver, banalizando suas necessidades primárias”.

(Elisa Costa, AMSK)

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso teve como objeto de pesquisa a relação entre o poder público e a comunidade cigana de etnia Calon chamada Nova Canaã, localizada na zona rural da cidade de Sobradinho, região administrativa (RA V) do Distrito Federal, com foco na situação habitacional da mesma após a cessão de terras realizada pela União. Por meio de uma análise histórica, buscou-se descrever quem são os povos chamados ciganos, suas origens, especificidades e suas principais características, a partir da desconstrução e reconstrução da condição nômade como essencial à identidade cigana, a fim de compreender, analiticamente, as relações que esses povos estabelecem com o território, ao mesmo tempo em que se buscou construir uma aproximação entre a temática envolvente e o Serviço Social. Para tanto, foram realizadas visitas de campo e entrevista semiestruturada com a principal liderança da comunidade, além de registros etnográficos por meio de diário de campo, observação e fotografias. A pesquisa em questão foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília, com base na Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, que trata a respeito das pesquisas envolvendo seres humanos.

Os dados obtidos foram analisados de forma qualitativa, a fim de se alcançar o objetivo proposto, qual seja, compreender e tornar públicas as principais demandas do grupo estudado após a cessão de terras, além de contribuir para a desmistificação de noções pré-concebidas acerca desse grupo populacional, concepções estas que impactam, de diferentes formas, o cotidiano de ciganos/as Brasil afora. Os resultados demonstram que, apesar da conquista histórica – a primeira cessão de terras da União em favor de povos ciganos – e dos passos galgados em direção ao reconhecimento, a organização e as lutas de ciganos/as são imprescindíveis para a superação de preconceções que determinam as vivências de tais povos ainda hoje, e a atuação governamental para com a comunidade estudada, até o momento, não foi capaz de garantir as condições básicas de permanência no terreno, como o acesso à rede de esgoto e a possibilidade de construção de casas de alvenaria, uma vez que a moradia em tendas e/ou barracas não deve ser concebida como característica étnica de todos os povos ciganos.

Palavras-chave: Povos e Comunidades Tradicionais, Ciganos, Nomadismo, Política de Habitação.

ABSTRACT

This work of completion of graduation course had as research object the relationship between the public power and the Calon gypsy community called Nova Canaã, located in the rural area of the city of Sobradinho, administrative district (RA V) of the Federal District, with a focus on after a land analysis carried out by the Union. The aim of this study was to describe who are the so-called gypsies, their origins, their specificities and their main characteristics, from the deconstruction and reconstruction of the nomadic condition essential to the gypsy identity, in order to understand, analytically, the relations that these peoples establish with the territory, while at the same time trying to build an approximation between the surrounding theme and Social Service. For that, field visits and semi-structured interviews with the main community leadership were carried out, as well as ethnographic records through field diary, observation and photographs. The research in question was submitted and approved by the Ethics Committee for Research in Human and Social Sciences (CEP / CHS) of the University of Brasília, based on Resolution No. 510 of April 7, 2016, which deals with this issue of research involving human beings.

The data obtained were analyzed in a qualitative way, in order to reach the proposed object, that is, to understand and make public the main demands of the group studied after the assignment of lands, besides contributing to the demystification of preconceived notions about this group, concepts that impact, in different ways, the daily life of gypsies in Brazil. The results demonstrate that, despite the historical conquest - the first land transfer of the Union in favor of Roma people - and the steps towards recognition, the organization and the struggles of Roma are essential for overcoming preconceptions that determine the experiences of these peoples still today, and the governmental action towards the community studied, until the moment, was not able to guarantee the basic conditions of permanence in the land, as the access to the sewage network and the possibility of construction of houses of masonry, since housing in tents and / or stalls should not be conceived as an ethnic characteristic of all Roma people.

Keywords: Traditional Peoples and Communities, Gypsies, Nomadism, Housing Policy.

RESUMEN

Ese trabajo de conclusión de curso tuvo como objetivo la relación entre el poder público y la comunidad gitana de Calon llamada Nova Canaã, ubicada en el área rural de la ciudad de Sobradinho, distrito administrativo (RA V) del Distrito Federal, con un enfoque en Situación de la vivienda después de la transferencia de tierras por la Unión. Por medio de un análisis histórico, buscamos describir quiénes son los llamados gitanos, sus orígenes, sus especificidades y sus características principales, desde la deconstrucción y reconstrucción de la condición nómada como esencial para la identidad gitana, para comprender, analíticamente, las relaciones que estos pueblos establecen con el territorio, al mismo tiempo que tratan de construir una aproximación entre el tema circundante y el Servicio Social. Para eso, se realizaron visitas de campo y entrevistas semiestructuradas con los principales líderes de la comunidad, así como registros etnográficos a través del diario de campo, observación y fotografías. La investigación en cuestión fue presentada y aprobada por el Comité de Ética para la Investigación en Ciencias Humanas y Sociales (CEP / CHS) de la Universidad de Brasilia, con base en la Resolución No. 510 del 7 de abril de 2016, que trata este tema de investigación con seres humanos.

Los datos obtenidos fueron analizados de manera cualitativa para alcanzar el objetivo propuesto, que es , comprender y hacer públicas las principales demandas del grupo estudiado después de la asignación de tierras, además de contribuir a la desmitificación de las nociones preconcebidas sobre esa población, conceptos que impactan, de diferentes maneras, la vida cotidiana de los gitanos en Brasil. Los resultados demuestran que, a pesar de la conquista histórica, la primera transferencia de tierras de la Unión en favor de los romaníes, y los pasos hacia el reconocimiento, la organización y las luchas de los romaníes son esenciales para superar las ideas preconcebidas que determinan las experiencias de estos pueblos aún hoy, y la acción gubernamental hacia la comunidad estudiada, hasta el momento, no puede garantizar las condiciones básicas de permanencia en la tierra, como el acceso a la red de alcantarillado y la posibilidad de construcción de viviendas, una vez que vivir en vivienda de carpas y / o tiendas de campaña no debe concebirse como una característica étnica de todos los romaníes.

Palabras clave: pueblos y comunidades tradicionales, gitanos, nomadismo, política de vivienda.

LISTA DE SIGLAS

ACEC – Associação Cigana de Etnias Calon do DF e Entorno

AMSK – Associação Internacional Maylê Sara kali

ANEC – Associação Nacional de Etnias Ciganas

APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais

CERCI – Centro de Estudos e Resgate da Cultura Cigana

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CNE – Conselho Nacional de Educação

CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

DF – Distrito Federal

GPTE – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

HRS – Hospital Regional de Sobradinho

IAP – Instituto de Aposentadoria e Pensão

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MPF – Ministério Público Federal

MST – Movimentos dos Trabalhadores Rurais sem Teto

MTST – Movimentos dos Trabalhadores sem Teto

MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais

NIEM – Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios

PBF – Programa Bolsa Família

PCT – Povos e Comunidades Tradicionais

PNC – Plano Nacional de Cultura

PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos

RA – Região Administrativa

RI – Racismo Institucional

SECOMT - Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais

SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos

SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SID – Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural

SPU – Secretaria do Patrimônio da União

SUAS – Sistema Único de Assistência de Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

Introdução e Justificativa	10
A pesquisa: Povos Ciganos no Distrito Federal.....	12
Capítulo 1 – A quem chamam “ciganos/as”?	18
1.1 Nomadismo e território	20
1.1.2 Do nomadismo ao direito à habitação	25
1.2 Os/as ciganos/as no Brasil.....	27
Capítulo 2 – Por que querem os povos ciganos morar?	32
2.1 O direito à moradia	32
2.2 A questão fundiária e a política habitacional: a habitação social em questão	34
2.3 Um estudo exploratório com ênfase na situação habitacional de ciganos/as no DF	42
Capítulo 3 – A comunidade Nova Canaã	52
3.1 O trabalho na comunidade Nova Canaã.....	55
3.1.2 Povos Ciganos e o acesso à política de Assistência Social	59
3.2 Estatuto Cigano	62
3.3 A cessão de uso gratuito	63
3.4 A comunidade Nova Canaã hoje: <i>o direito de ter direitos</i>	68
Considerações Finais	73
Referências	76
Apêndices	83
Anexos	87

Introdução e Justificativa

Trata-se esta pesquisa de um Trabalho de Conclusão de Curso de graduação do Departamento de Serviço Social, do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília e que tem como tema o processo de cessão de terras da União à comunidade cigana de etnia Calon Nova Canaã, em 2015. A comunidade estudada está localizada na Fazenda Sálvia, Lote 274, DF 440, Km 11, zona rural da região administrativa¹ de Sobradinho, no Distrito Federal.

A escolha do tema envolve, em um primeiro momento, a afinidade pessoal da pesquisadora a questões relacionadas aos povos e às comunidades tradicionais no Brasil, povos estes que constituem a base da formação social, econômica e cultural brasileira e que são, há no mínimo 519 anos, negligenciados, silenciados, invisibilizados e exterminados. De acordo com o Decreto nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007, os Povos e Comunidades Tradicionais são definidos como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição (BRASIL, 2007).

Dentre estes, há que se reconhecer, em caráter numérico e histórico, a importância destinada aos povos originários indígenas e aos quilombolas, tendo em vista todo o processo de escravização e genocídio ao qual foram submetidos em vistas da exploração e da colonização da América Latina pelos europeus, com destaque para o Brasil, processo este que impacta, de forma negativa, a vivência e a existência atual de indígenas e negros/as no Brasil. Todavia, entre os povos e comunidades tradicionais do Brasil – indígenas, quilombolas, ciganos, matriz africana, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses, pescadores artesanais,

¹ As regiões administrativas correspondem às divisões territoriais e à organização da estrutura administrativa do Distrito Federal. Anteriormente, eram chamadas “cidades-satélites”, por se localizarem no entorno do centro do DF e pela situação de dependência dos/as moradores/as dessas regiões em relação a Brasília, especialmente em decorrência de relações trabalhistas e de lazer, sendo também conhecidas como cidades-dormitório. Atualmente, existem 31 RAs e, sobretudo pelo aumento populacional, estão em processo de desenvolvimento social e econômico contínuo. A Lei Orgânica do DF dispõe que as regiões administrativas compõem a estrutura administrativa do DF, sendo o a/ administrador/a regional indicado/a pelo/a Governador/a eleito/a, uma vez que o DF não possui eleições municipais, em virtude na sua natureza híbrida, isto é, possui competências de Estado e de Município. Grosso modo, assemelham-se aos municípios nos demais Estados brasileiros e somente podem ser criadas ou extintas mediante aprovação da maioria absoluta dos Deputados Distritais. Vide Anexo 1 – Mapa Divisão Territorial do DF.

marisqueiras, ribeirinhos, varjeiros, caiçaras, praiheiros, sertanejos, jangadeiros, açorianos, campeiros, varzanteiros, pantaneiros, caatingueiros, entre outros – buscar-se-á destacar a questão cigana como questão pouco estudada e, conseqüentemente, pouco explorada como objeto de intervenção pelo poder público e governamental. É evidente que, numericamente falando, as comunidades tradicionais ciganas são pouco expressivas em todo o território nacional – com maior representatividade em alguns Estados, como Bahia (4.517), Goiás (1.767) e Minas Gerais (1.599) (CODEPLAN, 2016) –, e, por isso mesmo, continuam relegadas a um papel histórico pré-concebido, com base em noções discriminatórias e estigmatizantes.

Desta feita, os dados coletados se mostram insuficientes quando se pensa na elaboração, implementação e fiscalização de políticas públicas e sociais destinadas aos povos ciganos, uma vez que estes possuem particularidades e especificidades culturais que demandam uma atenção diferenciada – e que devem ser respeitadas –, a fim de que seja garantida a realização plena de seus direitos e a conquista de tantos outros. Concomitantemente, as políticas e ações já existentes precisam ser analisadas, com vistas a garantir a manutenção física e cultural dos/as ciganos/as. Ademais, parte dos/as profissionais de diversas áreas, como saúde, educação e segurança, atuam de forma discriminatória, a partir de noções subalternizantes e/ou romantizadas, para com estes povos.

Sendo assim, a presente pesquisa, no contexto da comunidade estudada, servirá como instrumento de análise da efetividade dos marcos legais e dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário e que dizem respeito à realidade cigana², por meio do estudo da situação territorial, habitacional e de moradia da comunidade cigana Calon Nova Canaã (Sobradinho/DF), entendendo que o direito à habitação é imprescindível à realização de outros direitos fundamentais, sobretudo em um contexto de superação de estigmas e luta por reconhecimento, respeito e visibilidade que os grupos ciganos tem travado ao longo de sua trajetória histórica.

² Constituição Federal de 1988: Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º, inciso IV, Art. 23, incisos IX e X, Art. 183, Art. 191, Art. 206, Art. 210, inciso I, Art. 215, Art. 216, Art. 216-A, Art. 242, § 1º; Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 28; Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 01, de 17 de junho de 2004: Art. 2º, § 1º; Decreto nº 6.177, de 1 de agosto de 2007; Decreto Presidencial de 25 de maio; Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007; Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011, do Ministério da Saúde.

Além disso, na condição de estudante de Serviço Social e futura assistente social, este estudo representa uma tentativa de (re)afirmação desta categoria profissional com as questões sociais que envolvem os Povos e Comunidades Tradicionais, especialmente as comunidades ciganas, uma vez que a produção sobre a temática, no âmbito do Serviço Social, é quase inexistente, revelando uma necessidade real e urgente de aproximação dos/as estudantes e profissionais a tais discussões. Não obstante, grande parte dos/as ciganos/as no DF – e em todo o Brasil – são usuários das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, entre outras que constituem meios e espaços socio-ocupacionais importantes à atuação profissional do/a assistente social. Os/as ciganos/as fazem parte da sociedade brasileira e é necessário conhecê-los/as para melhor atendê-los/as.

Por isso e por fim, ressalta-se a importância desta pesquisa para o fortalecimento das conquistas sociais obtidas pelos membros da comunidade Nova Canaã, na tentativa de dar voz e visibilidade às suas principais demandas e, também, às suas narrativas e às suas histórias, em especial, ao processo de cessão das terras em que estão fixados.

A Pesquisa: Povos Ciganos no Distrito Federal

Há alguma comunidade cigana no Distrito Federal? Se sim, onde encontrá-la(s)? Quais as condições de vida dessa população? Como se dá a sua relação com o governo? Eles/as têm acesso aos serviços públicos básicos, como saúde e educação? Ainda são vítimas de violências ou discriminações constantes? Tendo estas **questões de partida** como norte, foi realizado um estudo exploratório com vistas a confirmar a viabilidade da pesquisa no Distrito Federal³. Assim, descobriu-se que existem acampamentos ciganos nesta Unidade Federativa e que, em consonância com o que ocorre com os demais membros desse grande grupo populacional ao redor do globo, sofre com o mesmo descaso, estigma e abandono governamental.

Em matéria divulgada no portal virtual do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no dia 24 de junho de 2015⁴, afirma-se que houve uma cessão de terras a duas comunidades ciganas de etnia Calon localizadas no núcleo rural da região administrativa de Sobradinho/DF, que juntas somam quase 6 hectares, a cerca de 20 km

³ Este estudo foi realizado por meio de pesquisa em obras de referências e do levantamento documental em *sites* oficiais do GDF e em matérias virtuais divulgadas em meios de comunicação em massa que tratassem sobre ciganos e ciganos no DF.

⁴ Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/noticias/em-ato-inedito-governo-concede-terra-para-comunidade-cigana-no-df>.

do Plano Piloto. O terreno foi cedido em 2015 pela União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e do Governo do Distrito Federal (GDF), às comunidades ciganas que ali acampavam e que estão distantes 15 km uma da outra. A primeira, localizada no Núcleo Rural Córrego do Arrozal, possui cerca de 2,2 hectares, é constituída por aproximadamente 87 pessoas e é liderada pelo senhor Elias da Costa; a segunda, batizada com o nome Nova Canaã, localizada na Fazenda Sálvia, Lote 274, próximo ao condomínio Serra Verde e possui 3,5 hectares, é composta por aproximadamente 77 pessoas e é liderada pelo senhor Wanderley da Rocha.

A partir do exposto, delimitou-se como **objeto** desta pesquisa a relação entre o grupo de famílias ciganas de etnia Calon⁵ pertencentes à comunidade Nova Canaã e o poder público local (Governo do Distrito Federal), com destaque para a questão habitacional e a situação de precarização das condições de vida dos grupos ciganos envolvidos.

Sabe-se que é o primeiro registro de cessão de imóvel da União a um ente federativo em favor de comunidades ciganas. O documento que transfere as terras da União para o DF foi assinado por representantes da SPU e da SEPPIR. Segundo o superintendente da SPU no DF à época, esta medida garantiria o fim de abusos cometidos por grileiros e especuladores às comunidades em destaque. Com a promessa de maior infraestrutura, o contrato previa a implantação de rede de esgoto e fortalecimento de serviços públicos relacionados à saúde e à educação, por exemplo, com vistas a melhorar as condições e qualidade de vida daquela população. Entretanto, uma lacuna facilmente percebida na construção do contrato mostra a inexistência de prazo para realização de tais projetos pelo governo. Diante disto, é levantada a **hipótese** de que as políticas públicas e sociais, com enfoque na política habitacional, não são realizadas de forma plena e satisfatória aos povos ciganos no DF. Em especial, não houve o atendimento das demandas sociais da comunidade Calon Nova Canaã, nem tampouco a manutenção da área por meio da promoção de meios de reprodução social dos indivíduos, garantindo a realização de suas necessidades básicas.

Isto posto, pode-se explicitar o seguinte **problema de pesquisa**: como as famílias da comunidade em questão estabelecem seu modo de viver e práticas cotidianas, culturais

⁵ Como será abordado posteriormente, estima-se que a etnia Calon seja a mais expressiva em todo o Brasil, principalmente pelas condenações de exílio feitas por Portugal e Espanha de ciganos e ciganas pertencentes à esta etnia para a América, em especial, para o Brasil.

e tradicionais no território cedido, uma vez que não possuem autorização para construção de edifícios, assim como convivem com o descaso governamental, resultando em precária infraestrutura e saneamento básico?

Ao buscar desenvolver uma análise mais aprofundada de um tema que não possui produções significativas no campo do Serviço Social – ou seja, é um tema pouco conhecido e, portanto, inovador –, intentou-se, inicialmente e como **objetivo geral**, compreender a situação da comunidade após a cessão de terras para dar visibilidade às demandas sociais do grupo estudado, a fim de que este trabalho sirva como instrumento de legitimação de suas lutas e reivindicações, e, posteriormente, analisar o alcance e a efetividade das políticas públicas e sociais, com ênfase na política habitacional, desenvolvidas para abranger as comunidades ciganas.

Desse modo, os **objetivos específicos** desta pesquisa foram:

- a) Contribuir para o fortalecimento e a garantia dos direitos humanos, sociais e culturais e acesso a políticas sociais pelas famílias ciganas de etnia Calon residentes no território estudado, levando em consideração seus costumes e tradições;
- b) Desmistificar as noções enviesadas e discriminatórias relacionadas às pessoas ciganas e dar visibilidade às práticas repressoras realizadas pelo poder público como medidas de regulação social;
- c) Averiguar se há ou não efetivação da política habitacional para as famílias em questão;
- d) Verificar se há atuação significativa do governo local com vistas a garantir as necessidades básicas de cada homem, mulher, criança e idoso/a ali fixados/as, com base no guia de políticas públicas para povos ciganos, elaborado pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) no ano de 2013;
- e) Construir um estudo à luz do Serviço Social, uma vez que o tema ainda não foi aprofundado pela categoria de profissionais desta área e tem como foco uma população historicamente vítima de discriminações étnico-raciais.

Para tanto, a fim de compreender e, posteriormente, utilizar esta pesquisa como instrumento de intervenção na luta pela efetivação das demandas habitacionais das famílias Calon da comunidade Nova Canaã, optou-se por utilizar um método que busque a compreensão e apreensão da realidade local em sua essência. Para isto, é necessário reconhecer os multideterminantes e estruturas que dão corpo e forma às relações próprias

da comunidade, bem como às relações sociais, econômicas, políticas e culturais que influenciam a dinâmica e o modo de organização de seus membros. Portanto, um método, como o Materialista Histórico Dialético, que procure analisar as condições objetivas e reais de seu objeto, a partir da historicidade crítica do mesmo, fornece os meios para a tentativa de condução da pesquisa em busca da totalidade. Isto significa analisar teoricamente a realidade concreta das comunidades escolhidas, a partir das contradições existentes. Neste sentido, fez-se necessário discutir os mecanismos de seleção de implementação de políticas sociais, especificamente, a política habitacional, a partir de estereótipos associados à situação de classe à qual pertence a grande maioria dos/as ciganos/as.

Tendo em vista a necessidade de apreensão analítica e crítica do objeto estudado, o ponto de partida da presente pesquisa se localizou nas concepções superficiais e abstratas construídas acerca dos povos tradicionais ciganos, na tentativa de desmistificá-las e historicizá-las, traçando um paralelo com a realidade da sociedade capitalista – e, para isto, é necessário percorrer o trajeto do período histórico anterior, que fortaleceu as bases para as práticas discriminatórias posteriores –, caminhando em direção aos marcos legais que dão as bases formais para a concepção de direitos aos/às ciganos/as, na qualidade de cidadãos e cidadãs, a fim de chegar às particularidades das demandas dos sujeitos envolvidos, uma vez que possuem modos e condições de vida historicamente estruturados – baseados nos costumes, tradições e crenças próprias daquelas famílias – e historicamente condicionados – referentes às relações sociais estabelecidas sob o modo de produção capitalista. Este trajeto objetivou revelar e confirmar a hipótese apresentada, explicitando a realidade da relação entre poder público e as comunidades ciganas estudadas.

Buscou-se desenvolver uma análise sobre a relação entre as transformações ocorridas no mundo do trabalho e as transformações próprias das comunidades estudadas, com vistas a compreender a influência que o desenvolvimento das forças produtivas exerceu sobre a prática tradicional do nomadismo, levando a um processo de permanência e fixação mais duradouro e, conseqüentemente, à reivindicação do direito à moradia e à proteção. Ou seja, pretendeu-se “descobrir as *relações* entre os processos ocorrentes nas totalidades constitutivas na sua diversidade e entre elas e a totalidade inclusiva que é a sociedade burguesa” (NETTO, 2011, p. 57). Em outras palavras, o método utilizado ofereceu as bases para a maior compreensão do objeto de pesquisa, feitas as mediações

necessárias para se chegar às determinações essenciais da relação entre poder público e as famílias Calon da comunidade Nova Canaã, sendo estes os sujeitos reais que deram corpo ao pensamento aqui desenvolvido. Destarte, se fez necessário compreender tal relação para além do que é posto e imediato, mas a sua essência e seus determinantes, ou seja, a realidade com o máximo de complexidade e concretude.

Optou-se pela realização de um estudo exploratório que tornasse possível dar consistência ao método, a partir da aproximação às experiências reais dos/as participantes, para apreensão de um nível maior de detalhamento sobre o local e as pessoas envolvidas, além de possibilitar maior abrangência de questões e informações que surgiram com o desenvolvimento da pesquisa. Portanto, foram selecionados os seguintes instrumentos e técnicas para realização da pesquisa: pesquisa bibliográfica e documental, a fim de obter dados e informações que fornecessem as bases para o aprofundamento histórico do objeto estudado, tanto no que diz respeito às comunidades ciganas e seus costumes quanto aos contornos da política habitacional no Brasil. Este acervo teórico contou com o acesso e análise em fontes secundárias, como livros e obras de referência, dissertações e teses, artigos, publicações em periódicos, reportagens em meio de comunicação de massa, legislações nacionais, cartilhas, pesquisas e documentos governamentais, para, posteriormente, iniciar a coleta de dados e informações primárias, por meio de visitas de campo, observações e entrevistas.

Foram realizadas visitas de campo com vistas a proporcionar uma observação participante que permitisse conhecer as pessoas envolvidas, as práticas cotidianas e tradicionais das famílias e as condições objetivas de vida. Pretendeu-se observar como são dispostas as tendas no acampamento e como se constituem, constatar se há ou não participação do poder público na manutenção do espaço, além de buscar uma aproximação com os/as interessados/as no conhecimento a ser produzido. Desta forma, objetivou-se compreender as determinações estruturais que influenciam a relação entre poder público e os grupos Calon do território estudado em Sobradinho, uma vez que a realidade precisa ser analisada de forma não imediata.

A entrevista semiestruturada (Apêndice A) – que consiste na utilização de um roteiro pré-elaborado, composto por questões fechadas e abertas, para a condução da entrevista pelo/a pesquisador/a, por meio do qual serão oferecidas as informações que se pretende obter – foi realizada com a principal liderança da comunidade, sendo possível

identificar a situação habitacional, social, econômica e política dos/as ciganos/as da comunidade estudada.

Este trabalho é composto por três capítulos e seus respectivos subtópicos, que, em conjunto, compõem um percurso teórico que dá sustentação à análise do objeto da presente pesquisa. No capítulo 1, buscou-se apresentar criticamente quem são os chamados povos ciganos, suas especificidades, o significado étnico e social do nomadismo e da fixação entre tais povos e as particularidades das experiências de ciganos e ciganas em solo brasileiro, o que, necessariamente, exigiu o levantamento de dados históricos que dessem materialidade às informações apresentadas. No capítulo 2, por conseguinte, analisou-se a estrutura habitacional e fundiária brasileira e do DF, a fim de demonstrar qual a relação existente entre ciganos/as e o direito a morar, almejando, assim, desmistificar características usualmente e equivocadamente associadas aos/às ciganos/as. O terceiro capítulo traz em seu corpo as constatações relativas à situação habitacional e social dos ciganos e das ciganas da comunidade Nova Canaã a partir da cessão de uso gratuito de terras da União. Por fim, como considerações finais, reafirma-se a importância deste estudo, os limites e desafios à escrita do trabalho e é confirmada a hipótese inicial de pesquisa.

Capítulo 1

A quem chamam “ciganos/as”?

A história do grupo étnico chamado cigano – grupo este composto por diversas particularidades, linhagens, modos de organização, costumes e tradições – é uma história de perseguições e preconceitos, seja pela religiosidade, passando pelo conhecimento astrológico, místico e da natureza, a chamada “feitiçaria”, até chegar a questões carregadas por moralismos e concepções, como as vestimentas, o escambo e o nomadismo, características que, historicamente, tem afastado essa população de padrões de qualquer espécie. De acordo com Rodrigo Corrêa Teixeira:

No domínio dos ciganos, não existem senão múltiplas identidades. Daí que o termo cigano não designa as comunidades por nomes que elas próprias dão para si. Ele designa, isto sim, uma abstrata imbricação de comunidades ciganas. A diferença é muito grande, pois na realidade não existem ciganos, mas sim diversas comunidades (historicamente diferenciadas) chamadas de ciganas, mantendo relações de semelhança e/ou dissemelhança umas com as outras (TEIXEIRA, 2008, p. 11).

Ainda com base no autor citado, não há um consenso na literatura mundial e, em específico brasileira, acerca da origem dos grupos étnicos ciganos. Alguns estudos (MOONEN, 2011) e relatos orais demonstram evidências de origens europeias, africanas e indianas, sendo esta última a mais aceita atualmente, com base em características etnolinguísticas, práticas culturais e religiosas, ofícios, dentre outras – embora tenha-se considerado a origem indiana como a mais certa, não há um consenso na literatura e entre os/as próprios/as ciganos/as acerca de sua origem. A partir de tais estudos⁶, traçou-se a existência de, pelo menos, três grupos distintos e seus respectivos subgrupos, indicando que não há uma homogeneidade entre cada um: os *Rom*⁷, distribuídos em um número maior de países e originários da Europa Central e dos Balcãs, iniciaram o processo de migração para a Europa Ocidental e para as Américas a partir do século XIX. É o grupo mais expressivo em todo o mundo, sendo que diversas organizações ciganas e alguns pesquisadores tem buscado substituir o termo “cigano” por “Rom”, considerando-os

⁶ Há poucas evidências escritas sobre a história dos diferentes agrupamentos ciganos, devido à baixa escolaridade e acesso à educação em consonância com a perseguição histórica que sofreram, fazendo com que as publicações e os documentos existentes sejam carregados de preconceito. A maior parte do conhecimento adquirido é fruto de mentes e mãos não ciganas. Nesta pesquisa será utilizada a referência elaborada por Rodrigo Corrêa Teixeira, no livro “Ciganos em Minas Gerais: uma breve história”, de 2007.

⁷ São divididos em vários subgrupos, como os *Kalderash*, *Matchuaia*, *Lovari*, *Curari* e *Ursari* (DANTAS, 2018; SILVA, 2006).

como os/as “verdadeiros/as” ciganos/as; os *Calon*, cuja língua é o caló, originários da Península Ibérica e cuja aparição no Brasil data do século XVI e está ligada às constantes ondas migratórias vindas da Península Ibérica e das condenações feitas por Portugal, sendo este o grupo mais numeroso no Brasil; e os *Sinti*, também chamados Manouch, falam a língua sintó e são conhecidos em alguns países da Europa, como Itália, França e Alemanha, mas possuem menor expressão no País. Estudos apontam para sua chegada também durante o século XIX, vindos dos países mencionados (TEIXEIRA, 2007), além da migração de países como Itália e Alemanha, durante a II Guerra Mundial (GODOY, 2016, p.33).

É possível, em decorrência dessa multiplicidade de grupos, subgrupos e costumes, revelar o desafio em caracterizar os povos ciganos, pois não há, embora sejam constantemente reduzidos a um estigma específico, uma unicidade nos modos de organização dos mais diversos grupos. Como afirma Débora Soares Castro em sua dissertação de mestrado:

[...] para compreendermos a formação da identidade cigana se faz necessária, primeiramente, a análise da construção do que vem a ser o próprio nome cigano que se constitui de três grandes grupos. Grupos estes que não falam a mesma língua, nem todos vivem em acampamentos, nem todos fazem fogueira e leem a sorte, no entanto todos se autodenominam por ciganos. A construção desta identidade ocorre diante de oposições, ora entre os próprios grupos, ora entre os não-ciganos (CASTRO., 2011, p. 110).

Por outro lado, há algumas características comuns a quase todos os grupos ciganos e que demonstram alguns comportamentos típicos e semelhanças, como a organização da moradia em tendas, as práticas matrimoniais, culturais e artísticas, a importância atribuída às pessoas mais velhas, a hierarquia tanto de gênero quanto de idade, a estrutura familiar, as vestimentas, o trabalho e as festas. Portanto, ainda de acordo com Débora Soares Castro, “os elementos que compõem a tradição cigana estão assentados em três grandes pilares: gênero, idade e divisão do trabalho” (CASTRO, 2011, p. 113). Isto significa dizer que o homem tem visibilidade central dentro das comunidades, sendo o papel do chefe, líder ou capitão, como são comumente chamados, desempenhado por uma figura masculina; às mulheres, são destinadas as funções de apoio, cuidado familiar e relacionadas ao misticismo, comumente são cobradas pela prática da fidelidade e honra em relação aos seus respectivos maridos; e as pessoas idosas são as responsáveis pela

transmissão de conhecimentos aos/às mais novos/as, sendo a oralidade^{8,9} o principal meio de registro e socialização de costumes, tradições, histórias, músicas e normas.

De qualquer modo, a diversidade existente entre os grupos e subgrupos é latente, configurando um equívoco a constante generalização desses povos, uma vez que o espaço-tempo modifica sensivelmente a dinamização de suas características. Entre os próprios povos ciganos há uma identificação muito específica com o seu grupo familiar, não havendo uma identidade única entre os mesmos, demonstrando a multiplicidade de identidades. Apesar disto, percebe-se a organização das diferentes famílias, de diferentes origens, em torno da questão cigana no Brasil e no mundo, com todas as suas especificidades, prova disto são as mais diversas organizações e associações criadas, com destaque para a Associação Nacional de Etnias Ciganas (ANEC), a Associação de Ciganos de Etnia Calon do DF e entorno (ACEC), a Associação Internacional Maylê Sara Kali¹⁰ (AMSK/Brasil) e o Centro de Estudos e Resgate da Cultura Cigana (CERCI).

1.1 Nomadismo e Território

Grupos que se movem (FERRARI, 2010) e têm como origem a última morada: ser cigano/a, durante muito tempo, significou estar pronto/a para partir. Não à toa são chamados/as de Povos do Vento, expressão que demonstra o apreço pela liberdade em relação ao território e aos padrões sociais. Ser cigano/a esteve ligado à noção de não pertencimento, estabelecendo com a terra uma relação de estadia provisória, devendo ser considerado/a muito mais um/a viajante que um/a perdido/a. Fatores sociais, como perseguição e expulsão, também influenciaram o nomadismo como estilo de vida cigano. Mas muito além de uma aproximação cartesiana e fechada a respeito do termo nômade,

⁸ Por serem, historicamente, ágrafos, percebe-se a dificuldade em haver estudos sobre povos ciganos elaborados pelos mesmos. O que existe, em verdade, é uma produção ainda escassa acerca da história e do desenvolvimento dos povos ciganos, produção esta elaborada a partir do “olhar do outro”, ou seja, do não cigano. Esta situação revela um cenário complexo, em que, por um lado, alguns estudos constituem importantes meios para a desmistificação e para o fortalecimento desse segmento populacional e da cultura cigana, haja vista o déficit educacional mencionado, que dificulta o reconhecimento da narrativa cigana construída pelos/as próprios/as ciganos/as. Por outro lado, há a possibilidade de construção de estudos que colaborem com a estigmatização de povos e comunidade ciganas, a partir de uma visão reducionista já existente, trazendo riscos potenciais ao desenvolvimento físico e cultural das mesmas.

⁹ Confere-se importância à oralidade como mecanismo essencial à produção e reprodução de grande parte das comunidades ciganas, em que normas, histórias, modos de organização são transmitidos por meio da fala e, concomitantemente a fala, ou a oralidade, configura um dos principais mecanismos de luta, reivindicações e existência.

¹⁰ Santa Sara Kali é considerada a padroeira dos povos romani (ciganos), e a depender da etnia, existem diversas lendas a respeito de sua origem. Em geral, é representada em esculturas como uma mulher de pele escura vestindo um manto azul.

entendido como oposto ao sedentário, estar em situação de itinerância significa fixar-se em um local por uma fração indeterminada de tempo e, posteriormente, buscar outros lugares para ter como abrigo.

Considerados/as como aqueles/as que não têm trabalho e casa para morar, os ciganos e as ciganas, quando comparados/as ao estilo de vida construído sob a égide do modo europeu-ocidental de comportamento, são alvo de uma realidade pouco compreendida e, portanto, apreendida por meio de um olhar que pouco consegue atravessar as amarras da superficialidade, o que, conseqüentemente, afasta a percepção de boa parte dos *gadjes*¹¹ sobre a realidade local de cada comunidade de sua verdadeira essência. A partir deste enfoque, é fortalecido o estigma associado a estes grupos de pessoas: marginais de cultura estranha e atrasada. Em alguns casos, ciganos/as de diversas etnias ocultam suas identidades e origens frente às discriminações e perseguições constantes.

Como exposto no tópico anterior, não há um consenso acerca da origem dos povos ciganos. Apesar disto, é possível reconhecer, por meio de estudos sobre linguagem, costumes e comportamentos, bem como relatos orais, um processo de migração iniciado na Ásia, passando pela África, Europa, até chegar à América. Ou seja, já se observa um primeiro momento de nomadismo, característica marcante da população cigana. A partir disto, foi dada a largada aos ciclos de expulsão, ao serem comumente associados/as a criminosos/as, invasores/as, propagadores/as de doenças e feiticeiros/as. Principalmente na Europa, explica-se boa parte desse insulamento em relação aos *gitanos* e *gitanas*¹² devido à forte relação com a natureza, com a liberdade e com práticas consideradas pagãs, uma vez que transitavam – e transitam até hoje, mas não de forma unânime, varia de grupo para grupo – entre as crenças cristãs e concepções místicas sobre o mundo e a vida. Este configura um dos principais fomentos às perseguições praticadas contra povos de etnia cigana no mundo todo. São exemplos disto os julgamentos e condenações conduzidos pela Igreja Católica sobre as práticas de quiromancia e cartomancia¹³.

¹¹ Termo romani, ligado à etnia Rom, comumente utilizado para representar os não ciganos, ou seja, todo indivíduo que não possui origem, seja ela qual for, cigana. Também são utilizados termos como “*gadjo*”, “*gadje*”, “*gajão*” e “*payo*” com a mesma finalidade.

¹² Ciganos e ciganas na língua espanhola.

¹³ Quiromancia é a prática de adivinhação por meio da leitura das linhas, formatos e texturas das mãos, feita, principalmente, por mulheres. Já a cartomancia é um jogo divinatório, que possui como principal ferramenta o baralho cigano, também praticada, majoritariamente, por mulheres. (GARCIA, 2014). É possível inferir, a partir dos registros acerca dos Tribunais da Inquisição, executados pela Igreja Católica

Segundo o professor Helion Póvoa Neto, coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios (NIEM)/UFRJ, em matéria divulgada no portal virtual da revista Carta Capital¹⁴, de 2010, como um povo originalmente asiático, não-cristão e não-branco, ao chegarem na Europa – continente fundamentalmente cristão –, os/as ciganos/as foram julgados com base em escritos bíblicos, considerados/as amaldiçoados/as, condenados/as a vagar sem rumo por serem descendentes de Caim e por terem negado abrigo a José e Maria ao voltarem do Egito, além de terem forjados os pregos usados na crucificação de Jesus Cristo (NETO, 2010). Este é, dentre inúmeros outros, um dos esforços empreendidos em relegar este grupo populacional ao isolamento, na tentativa de justificar as discriminações realizadas.

Há registros de períodos de prisão, servidão e escravidão aos quais grande número de pessoas ciganas foi submetido. Na Alemanha nazista, por exemplo, centenas de ciganos/as foram perseguidos/as, levados/as aos campos de concentração e mortos. “Esse episódio é conhecido pelos ciganos como Porrajimos, palavra em Romaní que corresponde ao sentido de Holocausto, e dizimou um número exorbitante de ciganos” (GARCIA, 2014, p. 9). Dimitri Fazito Rezende (2000) aponta que os/as ciganos/as, em sua maioria Calon, eram frequentemente degredados/as às colônias de Portugal, dentre elas o Brasil. Devido aos constantes ataques e ao estigma já disseminado pelo mundo, a chegada desses povos – trazidos como bandidos e para o cumprimento de punições – ao Brasil era motivo de preocupação e reprovação pelas autoridades e pela população local. Além da movimentação compulsória de países europeus para a América, ao chegarem em solo brasileiro, sua mobilidade forçada não cessava, pelo contrário, as perseguições eram contínuas.

Ou seja, trata-se da velha política de “mantenho-os em movimento”: Minas Gerais expulsa seus ciganos para São Paulo, que os expulsa para o Rio de Janeiro, que os expulsa para o Espírito Santo, que os expulsa para a Bahia, de onde são expulsos para Minas Gerais, etc. Ou seja, o melhor lugar para os ciganos sempre é no bairro, no município ou no Estado vizinho; ou então no país vizinho ou num país bem distante (MOONEN, 2011, p. 115).

No Brasil do século XIX, de acordo com Rodrigo Corrêa Teixeira, foram comuns as “correrias dos ciganos”, marcando os confrontos existentes entre ciganos/as e a polícia,

na Idade Média, que inúmeras mulheres ciganas possam ter sido condenadas às fogueiras, por serem consideradas bruxas – contribuindo, também, para a manutenção de um estereótipo equivocado sobre as mesmas.

¹⁴ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/anatomia-de-um-povo-desprezado>.

uma vez que não se encaixavam nos padrões civilizatórios da época e eram, comumente, acusados/as de crimes diversos, considerados/as perturbadores da ordem pública (TEIXEIRA, 2007).

Desta maneira, sem lenço e sem documento¹⁵, ciganos e ciganas adotaram, por um período considerável, um estilo de vida nômade, estilo este contrário aos valores morais de pertencimento, e que culminou em um forte determinante na construção das noções discriminatórias atribuídas aos grupos étnicos ciganos. A ausência de um vínculo a uma pátria e/ou de uma origem bem definida, principalmente durante a Idade Média na Europa, influenciou os processos de migração desses povos e o traço marcante do nomadismo tornou-se estratégia de sobrevivência. Por outro lado, como sinaliza Rodrigo Teixeira, a compreensão estabelecida pelos/as ciganos/as acerca do território imprime um caráter peculiar ao nomadismo como tradição e escolha:

A territorialidade cigana se manifestava em diversas escalas: a tenda, o acampamento, a cidade, os itinerários e as regiões são espaços com os quais os ciganos estabelecem diferentes e complexas relações. A territorialidade do grupo, em macroescala, expressava-se como um "arquipélago" de pequenos territórios. Nos diversos locais onde costumeiramente acampavam, os ciganos chegavam e saíam sazonalmente, ainda que pudesse haver algumas famílias ciganas sedentárias. [...] O nomadismo propiciava que as fronteiras dos territórios ciganos fossem portáteis. Ainda que houvesse muitos acampamentos em terrenos de outros proprietários (para os quais deveriam pagar aluguel), o fato de que não tinham a posse não interferia no sentido simbólico dos mesmos. As barracas e a solidariedade entre as famílias eram os elementos que tornavam portáteis os territórios, sinalizando que um determinado espaço era cigano (TEIXEIRA, 2008, p. 38).

Dito isto, e de acordo com a análise de Robert Castel acerca da formatação da assistência¹⁶, observando o contexto da Europa da Idade Média até o século XV, pode-se inferir que os grupos étnicos ciganos estariam mais próximos do que o autor chama de sociabilidade primária, em que as relações se constituem a partir do pertencimento a um grupo familiar, comunitário e de trabalho específico. Nessas formações, a tradição e os

¹⁵ Trecho da música de Caetano Veloso, "Sem lenço sem documento", lançada em 1968, como um dos marcos iniciais do movimento Tropicalista na música popular brasileira. A letra da canção busca, de forma metafórica, denunciar os abusos cometidos pelas autoridades no período da ditadura militar brasileira, ou seja, uma canção de protesto. É utilizada, aqui, como referência ao estilo livre de vida da população cigana, de modo geral.

¹⁶ Esta é entendida como o conjunto de práticas e formas de organização de um grupo, comunidade e/ou sociedade como um todo para assistir àqueles e àquelas que não possuem os meios de garantir suas necessidades básicas. A concepção de assistência enquanto um direito – para além da responsabilidade individual de cada um/a – e a sua relação com o modo de produção capitalista só é construída mais à frente.

costumes são as normativas em vigor. Todavia, o diferencial – partindo da análise histórica feita por Castel, que aborda a sociedade feudal da Europa –, com relação às comunidades ciganas, se dá justamente no momento da migração e da não sujeição a um senhor feudal, associadas ao não pertencimento a um território, mas a uma linhagem familiar específica. As relações entre seus membros baseiam-se em um sistema de interdependência, portanto, as práticas assistenciais estão presentes dentro de cada núcleo, uma vez que cada indivíduo é parte do todo.

A partir de mudanças na estrutura da sociedade, que se torna mais complexa, e da insuficiência das respostas dadas pela sociabilidade primária, são acionadas outras instituições, como a Igreja Católica e, posteriormente, o Estado, para atender às questões sociais, que se tornam mais latentes com o acirramento das desigualdades, com a expansão urbana e demográfica, com a acumulação, com as transformações nas relações de trabalho e com a migração. Neste contexto, Robert Castel aponta para o surgimento de uma sociabilidade secundária, que esboçará uma futura profissionalização do que se conhece por assistência social. Para isso, são elencados dois critérios que formatarão as bases da assistência social no mundo: a territorialização e a inaptidão para o trabalho.

O social-assistencial mantém uma relação estreita com a territorialização. A assistência depende do domicílio de atendimento. Tal exigência não quer dizer que se deva necessariamente receber ajuda em domicílio (esta pode ser dispensada em uma instituição); significa que é preciso ter um lugar marcado na comunidade para ser assistido. A domiciliação não corresponde apenas a um imperativo técnico para instrumentalizar a distribuição dos auxílios. É, sobretudo, a condição de possibilidade que decide sobre o fato de ser assistido ou não. Assim, a maior parte das regulamentações assistenciais exige que o indigente, mesmo que seja “sem residência fixa”, justifique pelo menos alguns anos de residência na aldeia ou no município, sem o que será abandonado à sua própria sorte. *A assistência é primeiramente uma proteção próxima* (CASTEL, 1998, p. 60).

Partindo do pressuposto de que durante o processo de diáspora, migração e disseminação dos povos ciganos pelo ocidente boa parte dessa população fixou-se na Europa, em diversos países, e levando em consideração o aspecto nômade já abordado, as análises de Castel demonstram relevância porque apontam para a possível situação de desproteção à qual foram submetidos/as os/as ciganos/as, uma vez que não possuíam residência fixa e, associado a isto, foram marginalizados/as. Desse modo, como estrangeiros/as sobrevivendo em outras terras, possuíam pouca ou quase nenhuma ligação com a comunidade local, sendo considerados/as vagabundos/as, restando-lhes apenas

uma política repressiva e violenta ante a sua presença e seus diferentes modos de vida, utilizada como mecanismo de vigilância e controle, que os/as conduziram a uma mobilidade forçada. Com base na exposição acima, é possível traçar um paralelo com a situação dos/as refugiados/as¹⁷ na atualidade, a chamada crise de refugiados: sempre mal recebidos e desprezados pelos países – governo e parte da população – em que buscam asilo. Solidariedade não tem sido, de fato, uma premissa da conduta humana ao longo da história.

O nomadismo é transformado em argumento – abstraída qualquer relação histórica e crítica – e justificativa à situação de ausência de moradia de grande parte da população cigana, isto é, o costume itinerante seria o principal determinante na dificuldade de acesso a uma terra e/ou casa, o que demonstra uma concepção rasa acerca da relação de itinerância e fixação vivenciada pelos/as ciganos/as. Ou seja, adotando como característica inerente aos grupos étnicos ciganos o estilo de vida nômade, a desresponsabilização do poder público frente à questão habitacional ganha legitimidade. Isto ilustra a utilização das diferenças, sobretudo aquilo que foge aos padrões socialmente impostos, como mecanismo de dominação, sendo o nomadismo fator que gera, de forma direta ou indireta, invisibilidade e/ou expulsão. De acordo com Alexandra Castro:

[...] A leitura etnicizante da cultura dos pobres incide na assumpção de que a responsabilidade dos problemas está nos indivíduos, relegando-se para um plano secundário o papel que o tipo de recursos e de políticas sociais, e a forma como são mobilizados, podem ter na (re)produção das situações de exclusão social. Mas se a culpa está tendencialmente nos pobres, ou seja, se a estratificação com base em desigualdades estruturais é inexistente ou relegada para um segundo plano, então as respostas dificilmente se distanciam da hostilidade ou da designação dos ciganos pobres como “resistentes à mudança” e como “não se querendo integrar” (CASTRO, 2010, p.4).

1.1.2 Do nomadismo ao direito à habitação

O levantamento feito a respeito do estilo de vida nômade é importante para que se possa construir um paralelo com o tema estudado, pois se os povos considerados ciganos ciganos, em suas mais diversas expressões, tem como traço marcante a migração, a partir de que momento se tornou necessária a intervenção estatal na garantia de terras para sua fixação? Quando os ciganos e as ciganas iniciaram um processo de sedentarização,

¹⁷ Com destaque para os/as venezuelanos/as, sírios/as e refugiados/as de outros países do Oriente Médio e África.

reorganizando suas relações com o território? Ao contrário do que é disseminado, nem todos/as os/as ciganos/as são nômades, boa parte, atualmente, é considerada seminômade e/ou não mais possui o nomadismo como traço fundamental.

Desta feita, se, por um lado, o nomadismo é fator de expulsão e estigmatização da população cigana, por outro, a fixação também o é, visto que as noções discriminatórias e preconceituosas rondam o imaginário da sociedade, fazendo com que a presença de pessoas ciganas nos espaços não seja tolerada, ao passo que as condições fornecidas para sua alocação em algum território são precárias e/ou inexistentes, o que revela o caráter contraditório entre itinerância e fixação.

A aproximação e incorporação, mesmo que tímida, de ciganos e ciganas ao cotidiano da sociedade como um todo é reflexo do processo de fixação e adaptação desses povos tradicionais às relações sociais estabelecidas na cidade e, de modo geral, no mundo ocidental, o que não significa a perda de suas identidades. Como afirma Frans Moonen:

Por isso, para alguém ser um “verdadeiro” cigano, não há porque exigir que ele tenha uma vida nômade. Ciganos nômades ainda existem, mas muitos hoje são semi-nômades ou sedentários: os nômades viajam regularmente, os semi-nômades (ou semi-sedentários)¹⁸ viajam somente durante parte do ano e ficam em acampamentos fixos ou em casas e apartamentos durante o resto do tempo; os sedentários deixaram de viajar por completo ou viajam dificilmente, mas nem por isso deixaram de ser ciganos (MOONEN, 2011, p. 20).

A partir das mudanças ocorridas na dinâmica social e das transformações inerentes à realidade, tendo como pano de fundo o modo de produção capitalista, é possível observar transformações no estabelecimento de uma relação de atrelamento maior à terra, em que se constrói um processo de permanência mais duradoura das comunidades nos locais em que acampam, exigindo do governo local a implementação de ações que atendam às demandas trazidas pelos grupos, bem como a garantia e a realização de direitos, visto que devem ser respeitados/as como cidadãos e cidadãs. Portanto, a fixação revela a busca por melhores condições de existência e continuidade das práticas tradicionais de cada núcleo cigano, pois, para que um povo possa transmitir seus saberes e perpetuá-los, é necessário que tenham, por exemplo, saúde, e os serviços públicos de

¹⁸ Faz-se essencial ressaltar que essa classificação do grau de itinerância é reducionista, serve apenas para indicar como há a especificidade de modos de organização entre as diversas etnias e famílias ciganas, visto que existem, na atualidade, famílias que ainda preservam características nômades e outras que reordenaram suas relações com a terra e o território, uma vez que esta relação envolve fatores econômicos, políticos, sociais, culturais, familiares dentre outros.

saúde, muitas vezes, exigem local de residência como referência para acesso aos mesmos, influenciando a luta por moradia.

1.2 Os/as ciganos/as no Brasil

No Brasil, são poucos os estudos acerca dos grupos ciganos. Contudo, apesar da escassez de informações a respeito deste grupo, conforme divulgação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), de 2013, calcula-se que a população cigana no país seja de, aproximadamente, meio milhão de pessoas (BRASIL, 2013). Não há pesquisas e dados concretos publicados com frequência sobre sua identificação e distribuição demográfica. Este processo decorre das incessantes tentativas de abrandamento, generalização e negação das múltiplas diversidades existentes entre as mais variadas manifestações ciganas – uma vez que cada cigano/cigana, em seu núcleo familiar, é pertencente a uma estrutura e modo de viver diferentes –, resultando em uma uniformização e uma construção forjada de uma identidade cigana associada às noções estereotipadas de “vagabundos/as”, “ladrões/ladras” e “enganadores/as”.

Tal estigmatização e reducionismo se observam, por exemplo, com relação às comunidades originárias indígenas, em que cada comunidade, cada indígena, seja homem ou mulher, sua língua, costumes, modo de organização e princípios são negligenciados e submetidos ao agrupamento em um único termo, o “índio”. Outrossim, falar em aculturamento e negação da diversidade étnica significa, na atualidade, falar em um projeto societário muito bem definido, em que as bases de poder e governo estão firmadas sobre a colonização, a concentração de terras, a exploração dos povos, a moralização religiosa e a busca por lucro.

A homogeneização de grupos étnicos no Brasil, com a finalidade de inviabilizá-los e, conseqüentemente, desresponsabilizar o Estado frente à promoção de políticas públicas e sociais que os atendam, é fruto de relações de poder desiguais que se expandem e são parte fundante de um sistema econômico, político e social específico, sistema este que perpassa e influencia a construção de relações sociais igualmente desiguais, incidindo diretamente na construção da identidade dos/as chamados/as ciganos/as atualmente. Além disso, e associado a um elevado índice de analfabetismo e/ou baixa instrução escolar¹⁹,

¹⁹ A questão da itinerância, da fixação em condições precárias, os constantes ataques discriminatórios direcionados à população cigana, a ausência de documentação, são fatores que conferem um caráter descontinuado ao processo educacional da mesma, contribuindo para o cenário de analfabetismo e acesso precário e/ou não acesso ao sistema de ensino público. Em estudo elaborado pela Codeplan acerca da

os grupos étnicos ciganos, de modo geral, tem como base de renda o trabalho informal, o que os leva a uma situação, ainda mais perversa, de precariedade e não acesso aos já ameaçados direitos trabalhistas, uma vez que não dispõem de meios legais, como a carteira de trabalho, para garanti-los. Isto se dá, em grande medida, pela herança cultural e, por vezes, tradicional de venda de mercadorias diversas de forma autônoma.

Filhos e filhas de um ostracismo histórico no mundo todo, o tratamento destinado a esses homens e a essas mulheres é fortemente marcado por práticas coloniais, racistas, machistas e opressoras. Constantemente, possuem seus direitos violados no Brasil, resultado de um processo histórico e mundial de discriminação, preconceito e estigmatização, o que leva à dificuldade de acesso aos serviços públicos básicos, como moradia, saúde, educação, segurança, além da problemática em manter-se presentes em espaços públicos. Ilustrativamente, destaca-se a matéria divulgada no dia 23 de maio de 2017, no site do Ministério Público Federal, referente à Procuradoria da República da Paraíba²⁰, em que é apontado o caso do cigano Antonio Seresteiro, frequentemente abordado e detido pela polícia, de forma ilegal e abusiva, na fronteira entre os Estados da Paraíba e Pernambuco, simplesmente por ser cigano. O trajeto era realizado a fim de exercer suas atividades comerciais. Diante de tal situação, foi expedida, há 20 anos, a primeira versão de salvo conduto por um membro do MPF na Paraíba, a fim de garantir que Antonio Seresteiro pudesse transitar livremente. Outro documento similar foi expedido em 2015, também por um membro do MPF na Paraíba, para o cigano Carlos Antonio Cavalcante, diante das recorrentes perseguições. A necessidade de expedição de um documento dessa natureza – o salvo conduto supracitado – torna explícita a violação de direitos a qual é submetida o povo cigano.

população cigana no DF, com base em dados coletados no CadÚnico em fevereiro de 2016, “quando analisado o grau de instrução, percebe-se uma alta discrepância em relação ao restante da população brasileira, que apresentou taxa de analfabetismo de 9,49% em 2014, enquanto 42% dos ciganos identificados no Cadastro Único não tinham nenhuma instrução e, em torno de 80% possuía até o fundamental incompleto para Brasil e Regiões, exceto o Norte (60%). A despeito da alta taxa de pessoas que reportaram não ter instrução, quando observada a frequência escolar, a maioria dessas pessoas estão na rede pública de ensino (71%) ou em rede privada (3%) e apenas 18% nunca frequentou a escola. O DF detém indicadores marginalmente melhores, mas muito inferiores aos indicadores da população nacional: 43% não têm instrução, chegando a 71% quando somadas as pessoas com apenas o fundamental incompleto. Os ciganos no DF frequentam menos a escola quando comparado com o Brasil e regiões: 47% frequenta a rede pública, 5% frequenta a rede particular e 39% nunca frequentou a escola” (Codeplan, 2016, p. 15).

²⁰ Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pb/sala-de-imprensa/noticias-pb/discriminacao-e-preconceito-sao-rotina-enfrentada-por-ciganos-na-paraiba>.

Além disto, a vinda de grupos populacionais ciganos condenados às galés e degradados de países europeus, como Espanha e Portugal, contribuiu para a estruturação de noções discriminatórias acerca de tais grupos. Na atualidade, com apoio da mídia e a partir de uma construção social estruturada e arraigada ao senso comum, os povos ciganos são comumente criminalizados e marginalizados social e politicamente, respaldando uma atuação governamental que invisibiliza e, com frequência, contribui para a construção de uma identidade cigana completamente equivocada e marcada pela conservação de estereótipos degradantes ou romantizados. Tudo isto contribui para a manutenção de ações governamentais descoladas da realidade e, por conseguinte, das particularidades de cada comunidade, sem levar em consideração que cada nicho, agrupamento, grupo societário constitui uma totalidade²¹ em si, dificultando a garantia de igualdade em acesso a serviços e direitos, por meio de oportunidades iguais a partir das diferenças existentes.

José d'Oliveira China, em estudo publicado em 1936, conforme o título do livro, buscava “subsídios históricos, etnográficos e linguísticos sobre ciganos no Brasil” (CHINA, 1936), configurando-se como um dos pioneiros da ciganologia²² no País. O autor oferece relatos de viajantes e documentos de diversos Estados a fim de comprovar a existência de grupos ciganos em todo o Brasil. Diversos outros/as pesquisadores/as atestam a presença de ciganos/as em cidades do Nordeste, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal (DANTAS, 2018). Tal presença dos/as ciganos/as no território brasileiro é datada do período colonial e estima-se que tenham sido os Calon os primeiros grupos populacionais ciganos a chegarem banidos da Europa para o Brasil, posteriormente, no contexto da imigração, chegaram os/as ciganos/as de origem Rom. De acordo com F. A. Coelho, apesar do primeiro registro de degredo de ciganos/as ao Brasil, que foi o caso de João Torres e sua família falar sobre esse caso, pode ser um pouco acima sobre estudos, em 1574, a deportação de ciganos/as portugueses/as aconteceu, de fato, a

²¹ José Paulo Netto, em *Introdução ao Estudo do Método de Marx* (2011), aponta – a partir dos estudos das próprias obras marxianas – a sociedade burguesa como uma totalidade concreta, que nada tem a ver com a soma de partes que se integram, mas é uma totalidade de máxima complexidade constituída por totalidades de menor complexidade. Estas, nas palavras do autor, “se distinguem pela legalidade que as rege: as tendências operantes numa totalidade lhe são peculiares e não podem ser transladas diretamente a outras totalidades” (NETTO, 2011, p. 56).

²² Não há uma definição oficial para o termo, contudo, a ciganologia pode ser entendida como o estudo científico dos povos ciganos, realizado por pessoas ciganas ou não. No Brasil, pode-se destacar dois pioneiros da ciganologia: Mello Moraes filho, autor de “Os Ciganos no Brasil” (1886), e José Baptista d'Oliveira China, autor de “Os ciganos do Brasil (subsídios históricos, ethnographicos e linguísticos)”, de 1936. Apesar da importância dessas produções para a introdução de estudos ciganos no país, são comuns os estereótipos reproduzidos pelos autores, evidenciando desafio no que tange à desmistificação dos povos ciganos, especialmente nas produções acadêmicas.

partir de 1686, quando foram enviados/as ao Maranhão (COELHO, 1892, p. 271). Mello Moraes Filho aponta para o degredo, em 1718, de diversos/as ciganos/as para o Estado da Bahia (FILHO, 1886, p. 24).

Isto indica o significativo contributo desse grupo populacional na formação histórica e cultural do país, que, em contrapartida, é frequentemente invisibilizado e tratado como caso de polícia. Para ilustrar esta situação, destaca-se as constantes abordagens abusivas e extorsões praticadas por policiais aos/às ciganos/as Calon do acampamento do bairro de São Gabriel, em Minas Gerais, mediante as quais, após denúncias ao Ministério Público Federal, resultaram em expedição da Recomendação MPF/MG nº 81, de 01/8/2013, pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais, que trata sobre a inviolabilidade dos domicílios das comunidades ciganas (GODOY, 2016). A referida Recomendação traz em seu corpo, com base em convenções, decretos e legislações, algumas considerações importantes e que devem ser aplicadas ao tratamento de todas as comunidades ciganas em território nacional, além de elucidar esses marcos regulatórios que configuram um escopo fundamental para a luta dessa população. São elas: a Convenção nº 169, da OIT, que aponta sobre o dever do Estado em garantir que os direitos humanos e as liberdades fundamentais de grupos cujas condições sociais, econômicas e culturais os distingam de outros setores da sociedade não sejam violados por forças coercitivas (BRASIL, 2004); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (BRASIL, 1969) e a Recomendação Geral nº 27, de 16/08/2000²³, a fim de monitorar o cumprimento da respectiva Convenção; e a Lei nº 7.716, de 1989, que tipifica crimes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

²³ Esta Recomendação, de acordo com a Recomendação promulgada pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão – MG, consiste em “uma série de medidas que os Estados devem adotar no sentido de enfrentar a discriminação contra as comunidades ciganas, entre as quais: (i) promover o respeito e a superação de preconceitos e estereótipos negativos contra a comunidade cigana; (ii) garantir a proteção dos ciganos contra discriminações praticadas por órgãos de Estado, bem como por qualquer pessoa ou organização; (iii) adotar medidas para prevenir o abuso de poder policial contra os ciganos; (iv) implementar medidas adequadas para garantir que os membros de comunidades ciganas tenham acesso a medidas judiciais efetivas em casos relacionados a violações dos seus direitos e liberdades fundamentais; (v) adotar medidas para prevenir atos de violência motivados por racismo contra ciganos; (vi) adotar as medidas necessárias para garantir a ação imediata, seja da Polícia, do Ministério Público ou do Judiciário, para investigar e punir violações a direitos humanos dos ciganos; (vii) adotar medidas que combatam a impunidade daqueles que violem direitos fundamentais dos ciganos, sejam eles agentes do Estado ou não; (viii) encorajar a comunicação e o diálogo entre a polícia e comunidades ciganas, com o objetivo de prevenir conflitos e atos de violência baseados no preconceito e na discriminação” (MPF; PR/MG, 2013).

Estes marcos evidenciam algumas tentativas de reconhecimento dos povos ciganos na narrativa nacional, como a instituição, por meio de um decreto presidencial, do Dia Nacional do Cigano, comemorado em 24 de maio, desde 2006, além da organização de cartilhas, plenárias e conferências²⁴ que contemplem a questão cigana, elaboradas, principalmente, pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID), Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais (SECOMT), Ministério da Cultura, Ministério da Educação e Ministério da Saúde, em parceria com entidades e associações ciganas, como a Associação Internacional Maylê Sara Kali (AMSK/Brasil), a Associação Nacional das Etnias Ciganas (ANEC).

Apesar dos avanços e conquistas e do empenho de setores governamentais em promover a cultura cigana, e suas múltiplas expressões, e buscar desenvolver ações que atendam às demandas das etnias, o preconceito construído e solidificado entre a população afetam a organização dos serviços ofertados pelo Estado, como o acesso a escolas, universidades, ao mercado de trabalho formal, aos serviços de segurança – que, não obstante, atuam de forma higienista e coercitiva –, além da ausência de participação e representação política e da dificuldade em transitar nos espaços públicos.

No próximo capítulo, será feita uma análise das múltiplas determinações da condição nômade como essencial ou não à identidade cigana, em paralelo com a discussão em torno do direito à moradia e os contornos da política habitacional no Brasil e no DF, a relação de interdependência entre urbano e rural e o papel de destaque da estrutura fundiária brasileira no desenvolvimento de Povos e Comunidades Tradicionais.

²⁴ Povo Cigano: o direito em suas mãos (2007); Ciganos: documento orientador para os sistemas de ensino (2014); Brasil Cigano: Relatório Executivo I Semana Nacional dos Povos ciganos (20 a 24 de maio de 2013); Brasil Cigano: Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos (2013); Subsídios Para o Cuidado à Saúde do Povo Cigano (2016); IX Conferência Nacional Direitos Humanos (julho de 2004); I Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial (maio de 2005).

Capítulo 2

Por que querem os povos ciganos morar?

Tendo em vista a perspectiva de garantia e fortalecimento de direitos e da possibilidade de utilização desta pesquisa como instrumento de luta, é necessário construir uma argumentação e uma análise concreta do conteúdo apresentado. Dessa maneira, sabendo que a produção teórica, em especial no Brasil, acerca dos grupos populacionais ciganos é escassa e levando em consideração o objeto de estudo proposto, será construída, a seguir, uma discussão conceitual entre autores e autoras a fim de estabelecer um elo entre a questão habitacional e de moradia com a presença e desenvolvimento das famílias ciganas selecionadas no território de Sobradinho/DF. Para isso, é fundamental a discussão sobre o direito à moradia no Brasil, o que leva a uma reflexão em torno da política de distribuição de terras no país e das relações existentes entre meio urbano e rural, para, posteriormente, aprofundar o estudo da relação entre poder público e a população cigana que reside nas terras cedidas pela União. Não é objetivo da presente pesquisa contribuir para o debate em torno da política habitacional no Distrito Federal, mas analisar os avanços e desafios que a cessão das terras na zona rural de Sobradinho trouxe para os/as ciganos/as Calon no que se refere ao seu direito de morar.

2.1 O direito à moradia

As constantes transformações ocorridas nas estruturas econômicas e sociais trouxeram um conflito ao povo cigano: por um lado, deixar o nomadismo poderia significar a perda da identidade cigana, por outro, diante da condição nômade como mecanismo para sobrevivência – uma vez que eram e continuam sendo perseguidos/as –, a fixação significa a busca por melhores condições de vida, o que envolve, necessariamente, ter onde morar. Falar em direito à moradia exige uma discussão consequente e aprofundada acerca da infraestrutura, do saneamento básico, do transporte público e dos mais diversos serviços urbanos prestados pelo Estado. A moradia não tem um fim em si: morar significa ter acesso a um lugar e/ou território, ou seja, morar está para além da casa, envolve, necessariamente, o espaço físico para construção de uma estrutura. “A moradia não tem autonomia. Ninguém mora apenas em sua casa, mas mora na cidade” (MARICATO, 2004, p. 54). Esta afirmação é válida tanto para o meio urbano

quanto para o meio rural. Além disso, morar tem um preço e o preço desta terra exclui a população de baixa renda.

Dito isto, o surgimento de uma política habitacional consequente e preocupada com a situação de moradia de toda a população, de fato, está longe de acontecer, todavia, assiste-se, a partir da Constituição Federal de 1988 – ou seja, é um processo recente – ao amadurecimento e comprometimento, em tese, dos órgãos públicos com a questão habitacional no País. Posteriormente, houve a criação do Estatuto da Cidade (2001) que, segundo Sheila Holz e Tatiana Monteiro, trouxe inovações importantes à regularização fundiária no Brasil, além de regular o uso da propriedade urbana pensando no interesse coletivo e no equilíbrio ambiental (HOLZ; MONTEIRO, 2008). Estes marcos – Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Cidade, de 2001 –, reconheceram o direito à moradia e à cidade como princípios fundamentais. Trouxeram mudanças substanciais à política urbana, “especialmente no reconhecimento do direito à moradia e à cidade, ao incremento dos processos de participação cidadã e na incorporação dos mais pobres como interlocutores das políticas urbanas” (ROLNIK et al., 2011, p. 127).

Embora a Constituição Federal, em seu artigo 6º, aponte a moradia como um dos direitos sociais e, em seu artigo 22, institua como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a promoção da construção de moradias e melhorias nas condições habitacionais e de saneamento básico, a continuidade do grande número de ocupações rurais e urbanas nos anos que sucederam demonstra a realidade social do país: a falta de moradia. Esta problemática envolve não somente a ausência de um imóvel, mas a insegurança e o medo. As condições de existência e permanência nestas ocupações ou em terrenos regularizados, mas que não contam com saneamento básico e infraestrutura, mostram a precariedade da qualidade de vida das pessoas de baixa renda. Os acessos informais ao solo e à moradia resultam em uma segregação socioespacial, agravando o cenário de desigualdades sociais e discriminação, contribuindo para a perpetuação da pobreza.

Outrossim, há indícios, a partir da abertura de inquéritos por meio de denúncias feitas ao Ministério Público Federal, de constantes violações a domicílios ciganos por parte de policiais, sem o consentimento de moradores, mandado judicial e/ou situação de flagrante delito. O art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 prevê que “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do

morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial” (BRASIL, 1988), a partir disto, sejam casas, apartamentos, tendas e/ou acampamentos os asilos individuais das famílias ciganas, estas devem possuir seus direitos respeitados, assegurados e preservados.

Portanto, é evidente a necessidade de reafirmação e de construção de meios legais e efetivos para a concretização do direito à moradia e, com isso, a garantia de proteção ao patrimônio cultural brasileiro. O novo reordenamento da política de habitação, trazido pela Constituição de 1988, é fruto das constantes reivindicações dos movimentos sociais por regularização e infraestrutura, indicando, também, o papel social que estes movimentos possuem, ainda hoje, na garantia plena de seus direitos, fazendo valer todo apoio às lutas organizadas pela moradia e pelo fim da propriedade privada, seja no campo ou na cidade²⁵.

2.2 A questão fundiária e a política habitacional: a habitação social em questão

A política fundiária, no Brasil, é caracterizada pelo favorecimento dos grandes proprietários de terras e/ou imóveis em detrimento da população como um todo, uma vez que a taxaço de propriedades é regressiva, aliada ao movimento histórico de concentração de terras, heranças do Brasil Colonial e Imperial e seus grandes latifúndios. Dessa maneira, pensar a questão habitacional e o déficit de moradias tem relação direta com o elevado grau de concentração de terras e imóveis para especulação. Este fenômeno, observado tanto nas cidades quanto no campo, contribui de forma significativa com os quadros de marginalização, crescimento periférico, ocupações e aumento da população em situação de rua. Ermínia Maricato, em artigo para a Revista *Construção Mercado*, de 2004, aponta uma série de consequência desses processos. São elas:

Sem alternativas a população excluída acaba ocupando áreas inadequadas, como as periferias distantes, as áreas de proteção ambiental, as beiras dos córregos, as encostas íngremes, entre outros. A segregação espacial da pobreza homogênea (que em geral é acompanhada de forte densidade habitacional, baixa escolaridade, alto índice de desemprego) promove *patologias*²⁶, como demonstram os

²⁵ Destaque, dentre outros não menos importantes, ao Movimento dos Trabalhadores sem Teto (MTST), ao Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Teto (MST), à Articulação dos Povos Indígenas no Brasil (Apib) e ao Conselho Indigenista Missionários (CIMI) – que atuam, de forma organizada, na defesa e garantia dos territórios indígenas –, e diversas grupos, organizações e associações ciganas que lutam pela garantia do acesso a terrenos e moradias dignas, em casa, tendas ou apartamentos.

²⁶ O termo patologia pode indicar o entendimento de demandas reais, frutos da questão social, como desajustes ou como aspectos de um organismo que adoecem todo o resto, portanto, pode incidir em uma visão funcionalista.

índices de violência e doenças epidêmicas. A retenção de imóveis ociosos promove o aumento do preço da moradia. A extensão horizontal das cidades com a manutenção de grandes vazios (que não tenham função ambiental) encarece o custo da infraestrutura e serviços, em especial, os transportes coletivos, água e esgotos, coleta de lixo, iluminação pública, entre outros (MARICATO, 2004, p.55).

Com base no que foi apresentado, pode-se afirmar que a concentração fundiária acarreta a produção de assentamentos considerados irregulares, nos quais se situam famílias de baixa renda, em localidades precárias ou em que as possibilidades de urbanização são quase nulas, como áreas de risco ambiental. Como afirma Letícia Osório, “a ilegalidade é subproduto da regulação tradicional e das violações contra os direitos à terra e à moradia” (OSÓRIO, 2004, p. 28). Ademais, a expansão periférica tem alcançado as zonas rurais sem que haja, pelo poder público, a criação de meios para implantação de infraestrutura e serviços urbanos. Ou seja, o cenário socio-histórico da divisão territorial no país, tem destinado aos pobres o não pertencimento às cidades brasileiras, tendo que buscar, com recorrência, vias alternativas para a solução do déficit habitacional. Isto implica, diretamente, uma conformação nada democrática no que tange ao alcance de oportunidades.

É comum a confusão – proposital ou não – entre os termos ocupação e invasão, este utilizado, muitas vezes, para legitimação da criminalização de movimentos sociais e de populações que ocupam terrenos em desuso. A ocupação é compreendida como ilegal quando os/as ocupantes não possuem a posse da propriedade ou do imóvel em questão, e como irregular quando não se encaixa aos padrões, instituído por lei, sobre o uso da terra. Entretanto, na grande maioria dos casos de ocupação no país, assiste-se à população de baixa renda lutando pela garantia de moradia em áreas que não estão sendo utilizadas por seus proprietários, como é o caso de grandes extensões de terra em desuso e de prédios urbanos abandonados, ferindo o princípio da propriedade privada em detrimento da coletivização do espaço e do território²⁷ (HOLZ; MONTEIRO, 2008). Portanto, exercer a função social da propriedade é um mecanismo fundamental para garantia da distribuição das riquezas socialmente produzidas e da redução de desigualdades a partir de novas moradias (MARICATO, 2004) – isto inclui, necessariamente, a garantia de meios e possibilidades de realização das necessidades básicas, ou seja, está para além de um título

²⁷ Ressalta-se a importância de diferenciar a garantia e acesso à moradia da noção de propriedade privada. Enquanto esta, na sociedade capitalista, legitima a exploração do homem pelo homem a partir da propriedade dos meios de produção, o direito à moradia e a regularização de terras e imóveis caminha em direção à socialização dos mesmos, em contraposição à ideia de meritocracia.

ou posse somente, uma vez que o acesso a condições dignas de habitação torna mais fácil o acesso a serviços e direitos fundamentais (CASTRO, 2008, p. 4). A habitação social traz a obrigação de atendimento, pelo Estado, das necessidades e demandas por moradia e qualidade de vida.

Entretanto, antes de aprofundar o debate, é necessário entender analiticamente como as lacunas existentes nos programas de habitação social tem excluído as populações de baixa renda do espaço urbano. Mais especificamente, como as populações ciganas têm sido, historicamente, expulsas das cidades. Para isso, é preciso compreender o processo de reconhecimento da questão habitacional como uma expressão da questão social²⁸, ou seja, o envolvimento e a responsabilização do Estado frente às demandas colocadas, exigindo do mesmo soluções para os problemas habitacionais, de expansão periférica e de infraestrutura. Partindo da análise de Nabil Bonduki, no livro “Origens da habitação social no Brasil”, observa-se que, já em meados da década de 1930, com a implementação de um modelo modernizador no País, a questão habitacional passa a ser tratada como um serviço essencial ao desenvolvimento, uma vez que a oferta privada, com altos custos e baixo alcance da classe trabalhadora, não fora capaz de possibilitar a reprodução e manutenção da mesma nos centros urbanos, que passam a ser o cenário da industrialização – o campo também se moderniza, em uma outra escala de tempo, mas mantém raízes e modos de organização próprios do campo, isto é, o Brasil rural ainda é fruto de uma ordem patrimonialista, de grandes latifúndios que produzem para a exportação, com a introdução de novos métodos tecnológicos, enquanto o pequeno produtor e/ou as famílias que mantém laços com a terra são comumente inseridas no rol do que é antigo e atrasado.

A Habitação Social surge como um mecanismo de investimento ao recente processo de industrialização do país, iniciado pelo governo Getúlio Vargas, com o barateamento dos custos de reprodução da classe trabalhadora e viabilização de solução aos problemas habitacionais, com o controle da produção e do mercado de aluguéis, não

²⁸ A questão social para o Serviço Social, tomada a partir de uma perspectiva crítica e ancorada nos estudos marxianos e marxistas acerca do modo de produção capitalista, corresponde aos produtos das relações antagônicas erigidas a partir do processo de industrialização e consolidação da economia capitalista, expressa pela radicalização das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais e, por consequência, é determinada pela intervenção estatal e pelo nível de politização e organização da classe trabalhadora, que é atravessada por sistemas de dominação-exploração (SAFIOTTI, 2004), como questões relacionadas às desigualdades de gênero, raça e etnia, essenciais à (re)estruturação da ordem capitalista. Para saber mais, ver Yamamoto (2001).

mais deixando ao mercado a função de construção, comercialização e financiamento da habitação (BONDUKI, 1999). Esta intervenção estatal mais ampla decorre da necessidade de construção de uma sociedade urbano-industrial que trouxesse o avanço dos países centrais para a recém-nascida economia industrial brasileira.

A criação das carteiras prediais dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, pelo governo Vargas, e a criação da Fundação da Casa Popular, durante o governo Eurico Gaspar Dutra, deram início à produção estatal de moradias²⁹. Em tese, medidas como essas, buscavam garantir melhores condições de habitação à classe trabalhadora, em oposição ao sistema de locação desenvolvido anteriormente, em que os cortiços constituíam o locus habitacional do/a trabalhador/a, caracterizados pela insalubridade. Por outro lado, o que se observa é o movimento de regulação da relação entre capital e trabalho, com o discurso de defesa das condições de trabalho, ao mesmo tempo em que se criava as bases para a industrialização e desenvolvimento do sistema capitalista.

De qualquer modo, assistiu-se à emergência de uma tímida política habitacional no país, agora entendida como uma questão social – não no que se refere às expressões da contradição entre capital e trabalho³⁰, mas como um problema social real, passível de uma solução imediata e, ao mesmo tempo, um entrave ao novo projeto de desenvolvimento desenhado para o Brasil –, resultado de um período marcado pela oferta de moradias pelo mercado de alugueis, com elevados preços e precárias estruturas, culminando em uma forte crise habitacional. Portanto, nasce, no Brasil, a ideia da habitação social, fazendo com que os olhos do governo estivessem voltados para a questão da moradia. Essa ideia é reforçada pela primeira Lei do Inquilinato, instituída pelo Decreto-lei 4.598, de 1942, visando à solução do problema de moradia, aliado à redução do custo de reprodução da força de trabalho e, conseqüentemente, dos salários, por meio do congelamento dos preços dos alugueis, desestimulando a produção privada e impactando fortemente a vida das massas populares urbanas, visto que no início do século XX, em decorrência da herança histórica trazida do século anterior, grande parte

²⁹ Apesar dos dois marcos, faz-se relevante ressaltar a diferença entre as duas criações: embora ambas tivessem o objetivo de viabilizar a construção da habitação, a primeira possuía como foco central a garantia de aposentadorias e pensões, levando a um segundo plano a questão habitacional, enquanto a segunda possuía como objetivo único a produção de habitação à população de baixa renda.

³⁰ Sobre isso ver Yamamoto; Carvalho, 1983.

dos/as trabalhadores/as eram inquilinos/as e um grande percentual de sua renda era destinado ao pagamento de alugueis. De acordo com Bonduki:

A caracterização da habitação como uma mercadoria específica, ou mesmo como uma não-mercadoria, mas um serviço público, é essencial para se entender como um governo conservador, que perseguia os comunistas, pode tomar uma medida radical de suspensão da propriedade privada, como foi a Lei do Inquilinato (BONDUKI, 1999, p. 14).

A questão levantada pelo autor no trecho acima pode ser respondida pelo mesmo quando afirma:

Assim como a Lei do Inquilinato procurava garantir condições mínimas de habitação a um custo compatível com os salários cada vez menores dos trabalhadores, no âmbito de uma política governamental demagógica e apoiada pelas entidades patronais, estes órgãos patronais também atuavam diretamente no sentido de reduzir o custo de alimentação do trabalhador [...] Tais iniciativas revelam como se pretendia tratar a reprodução da força de trabalho: achatamento salarial e criação de expedientes na esfera do consumo para impedir a deterioração das condições de vida. É nesse sentido que o congelamento dos alugueis faz parte de uma política econômica mais geral, único motivo que justificaria sua manutenção por tanto tempo (BONDUKI, 1999, p. 241).

Apesar do aparente caráter social e de favorecimento das classes trabalhadoras, o congelamento dos alugueis, posteriormente, culminou em um agravamento da crise da moradia na década de 1940 (BONDUKI, 1999), principalmente com intenso fluxo migratório do campo para a cidade, consequência do processo de urbanização e industrialização. Para aqueles/as já alocados, houve algum benefício, mas, de modo geral, se tornaram crescentes os despejos e o abandono, pela iniciativa privada, do mercado habitacional de baixa renda, uma vez que os proprietários buscavam reaver seus imóveis e, mais à frente, estabelecer valores mais altos de alugueis. Ainda de acordo com Bonduki (1999), a responsabilização do Estado e da própria população pela produção de moradia popular e o novo empreendimento da iniciativa privada, com a produção para classes de renda mais alta, intensificou, significativamente, a crise habitacional.

A partir deste fenômeno, consolidou-se o processo de autoconstrução da casa própria, pelos/as trabalhadores/as, incentivados pelo poder público, a partir da expansão periférica decorrente dos despejos. Isto significou uma solução periférica ao problema da moradia – ou ausência desta –, cabendo ao Estado apenas a viabilização dos lotes, enquanto ao/à trabalhador/a foi imposta, mesmo que indiretamente, a responsabilidade

pela construção de seu próprio lar, com a justificativa de menores custos e a conquista da casa própria. Na verdade, o que se observou com essa expansão da população para as periferias foi a ausência de garantia dos padrões mínimos para urbanização, infraestrutura e a presença da precariedade dos serviços urbanos, como o transporte. Em se tratando de comunidades tradicionais ciganas, considerando sua presença histórica no Brasil e seu atrelamento às camadas mais pobres da sociedade, infere-se que seu reordenamento nas periferias culminou em um processo desagregador, separando as famílias e rompendo laços comunitários. Ademais, o tempo que outrora era destinado à socialização entre seus pares, posteriormente, passou a ser um tempo engolido pelo trabalho remunerado e pelas “minhocas de metal”³¹ – o transporte público precário. Assim sendo, conquistar espaço, seja em meio urbano e/ou rural, e garantias de manutenção de práticas tradicionais cigana, como a forma de morar, é um ato de resistência.

Nesse sentido, este período de construção da ideia de habitação social é marcado pela intervenção estatal na questão habitacional, com a tentativa de ampliar a legitimidade do governo, por meio da concessão do acesso à moradia às classes populares e, concomitantemente, garantir a acumulação capitalista com a redução dos custos de reprodução da classe trabalhadora. Não houve, todavia, a preocupação com a estruturação de uma política de fato, tampouco estratégias com vistas ao enfrentamento real do problema posto, além disso, a correlação de forças e o jogo de interesses dentro do Estado contribuíram para a conformação de ações desarticuladas e descentralizadas, pois grande parte destas eram decisões de cunho, exclusivamente, político e econômico, dificultando a realização de uma política habitacional. Não obstante, há um reconhecimento geral de que as demandas habitacionais não seriam enfrentadas pelo livre mercado, mas exigiam a intervenção do Estado brasileiro.

Esse prévio levantamento do processo de construção da habitação social no Brasil serviu para buscar compreender como se deu o processo de expulsão da população cigana do meio rural e urbano. Viu-se que o direito à moradia é um direito fundamental a todo/a cidadão/cidadã brasileiro/a, por outro lado, notou-se que a história fundiária do país, que incide fortemente sobre a distribuição de terras e a questão habitacional na atualidade, aliada à sua formação socioeconômica exigiram a intervenção estatal, caminhando em

³¹ Termo utilizado na música “Rodo Cotidiano” (2009), da banda O Rappa, em que se faz uma denúncia, na forma de música, do cotidiano enfrentado pelo/a trabalhador/a comum, que encara a superlotação do transporte público após um dia de trabalho.

direção ao ordenamento da habitação social, que ganhou contornos que levaram a um processo de expansão periférica das classes de baixa renda, culminando em um afastamento dessa população dos grandes centros urbanos. Dessa forma, pode-se construir um paralelo com o déficit habitacional e a dificuldade em acessar terrenos pelas comunidades ciganas no Brasil. Este cenário já é percebido e intensificado com a tentativa de modernização e civilização trazida pela Independência, ainda no século XVIII, como afirma Rodrigo Corrêa Teixeira:

Desse momento em diante, intensificou-se a repressão às populações marginalizadas, entre elas os ciganos. Eles tanto não se enquadravam na nova ordem como, também, segundo a sociedade acreditava, a ameaçavam. Assim, a segregação ou expulsão dos ciganos da cidade passa a integrar o projeto “civilizador” das autoridades imperiais (TEIXEIRA, 2008, p. 8).

Aqui, é possível identificar a questão do nomadismo dos grupos ciganos em território brasileiro. A partir do que foi exposto sobre o processo de maior fixação dos grupos populacionais ciganos às terras em que acampavam, pode-se inferir que o fator acampamento – com autorização governamental ou não – já os reduz a um estigma de marginalização pela sociedade e, principalmente, por grandes empresários e proprietários de terras. Isto se deve, em grande medida, à associação indevida de ciganos/as ao nomadismo, sendo, aos olhos do mundo não cigano, a busca por habitação de qualidade ilegítima e oposta a uma característica tão marcante de um povo. A pesquisadora, advogada pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e mestra em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília, Priscila Paz Godoy, em livro lançado no ano de 2016, ao analisar a situação do acampamento Calon no bairro de São Gabriel, em Belo Horizonte, aponta para o processo de desterritorialização ao qual os membros deste acampamento são submetidos em contraposição à tentativa de afirmação do direito ao território pela comunidade, evidenciando que o nomadismo, diante de uma leitura reducionista, não configura uma regra na realidade do povo cigano atualmente (GODOY, 2016).

Como será apresentado posteriormente, a maior parte da população cigana no DF está localizada em zonas rurais e, não obstante, dependem, diretamente, do meio urbano e seus respectivos serviços. Ou seja, apesar de cultivar práticas rurais, como a agricultura e a criação de animais, os povos ciganos no DF transitam, com frequência, em meio urbano, principalmente em decorrência do mercado e do comércio. Posto isto, fica

evidente que a presença dos/as ciganos/as em meio urbano é concebida como ameaça à civilidade da cidade, que, diante da moral higienista em voga, deve ser limpa e íntegra – isto significa que a presença de pessoas fora do padrão exigido, como população em situação de rua e os/as próprios/as ciganos/as, tornam a cidade suja e violenta. A especificidade dessa realidade, observada no DF, está relacionada à frequente associação, datada desde o período colonial, da figura cigana à informalidade, à violência e à insalubridade, culminando em uma fixação fora dos limites urbanos (TEIXEIRA, 2008). Mesmo as famílias que residem nas cidades, como em outros Estados brasileiros, são levadas a locais afastados e precários.

Os ciganos eram colocados fora do perímetro urbano, porque na perspectiva da medicina social (o higienismo), era preciso distinguir espacialmente aquilo que podia significar o contágio, a doença. A cidade deveria expressar continuidade espacial, e não ter um quisto incômodo. Os ciganos não deviam ter lugar na cidade, porque a sociedade os associava à irracionalidade, aos modos rudes, ao atraso cultural e ao analfabetismo. Perambulando por ruelas e becos malcheirosos, ciganos pobres com suas crianças esfarrapadas, compõem a feiura da cena urbana (TEIXEIRA, 2008, p. 35).

Apesar de a maioria dos agrupamentos ciganos possuir autorização prévia dos órgãos responsáveis para levantar acampamento, as áreas destinadas a este processo são marcadas pela ausência de qualquer condição de permanência, o que configura uma oposição a um dos principais motivos pelos quais diversos núcleos familiares ciganos buscam moradia fixa: a melhoria da qualidade de vida e o acesso a direitos básicos, como saúde e educação³². O Ministério da Saúde e a Associação Internacional Maylê Sara Kali (AMSK/Brasil), mostram, em documento sobre cuidados à saúde dos povos ciganos, que as condições às quais são submetidos representam riscos à saúde dos mesmos. “Os terrenos designados geralmente não possuem saneamento básico ou qualquer infraestrutura básica, como ponto de água e energia” (BRASIL, 2016, p. 11). Isto decorre, como mostra Dimitri Fazito Rezende, em análise do processo histórico de desterritorialização dos povos ciganos no Brasil, de um projeto civilizatório

³² Como exemplo, pode-se elencar as propostas apresentadas aos Grupos de Trabalho no I Encontro Nacional dos Povos Ciganos, realizado de 20 a 24 de maio de 2013, são elas: 1.Construir estratégias para garantir participação dos Povos Ciganos em instâncias de controle social, como os conselhos municipais, estaduais e nacionais; 2.Viabilizar audiências públicas para debater a garantia de direitos e acesso às políticas dos Povos Ciganos; 3.Garantir que o MEC inclua conteúdo adequado sobre os Povos Ciganos nos materiais didáticos; 4.Estabelecer escolas específicas para Povos Ciganos; 5.Implementar projetos de Inclusão Digital; 6.Garantir a geração de emprego e renda; 7.Incluir os Povos Ciganos nos materiais institucionais da SEPIR e do Governo Federal em geral; 8.Criar campanha de combate ao preconceito aos Povos Ciganos; 9.Regularizar territórios; 10.Garantir infraestrutura e segurança para os acampamentos ciganos.

homogeneizador do espaço social, fomentado pelo Estado e pelo mercado, onde “elimina-se a diversidade em favor de um espaço liso, não problemático, sufocado e oprimido, que suporta as diferenças” (REZENDE, 2000, p. 174).

Com base no que foi exposto, é imprescindível a adaptação da política pública de habitação aplicada ao conjunto da sociedade à realidade de cada grupo cigano, que possui seus próprios modos de organização e de vida, evidenciando a necessidade de respeito às particularidades sociais e culturais de cada núcleo. Uma política de habitação em série, por exemplo, traria relevantes impactos ao cotidiano de determinadas famílias ciganas que ainda conservam, fortemente, tradições comunitárias.

A terra rural e o solo urbano como arenas de disputa são heranças do Brasil colonial e conservam a luta entre o capital – representado pelas elites agrárias e empresariais, aliadas ao Estado – e diversos segmentos, como os/as trabalhadores/as urbanos/as ou rurais, a população periférica, os/as indígenas, os/as quilombolas e os/as ciganos/as, que resistem cotidianamente à expropriação histórica da qual são vítimas. Isto configura, com clareza, a violação dos direitos humanos e sociais. Portanto, a luta pela terra é, nitidamente, a luta pela vida, pela dignidade e pela perpetuação da cultura.

2.3 Um estudo exploratório com ênfase na situação habitacional de ciganos/as no DF

De acordo com o estudo realizado com ciganos/as no Distrito Federal, elaborado e divulgado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), em 2016, “as cidades, quando oferecem local para o trânsito dos ciganos, o fazem em locais afastados e isolados, muitas vezes pouco privilegiados (periferias ou favelas)” (CODEPLAN, 2016, p. 12). Ou seja, percebe-se um movimento crescente de incorporação da população cigana ao cotidiano da população não cigana, a cessão de terras feita pela União demonstra um maior grau de envolvimento e comprometimento governamental – frente aos esforços e conquistas dos/as próprios/as ciganos/as para tal – com esses grupos, evidenciando, também, a necessidade de criação de mecanismos que protejam e garantam a perpetuação dos costumes ciganos diante desta tentativa de inserção social, a fim de que sejam respeitadas as particularidades étnicas. Todavia, isto se torna um desafio com o isolamento citado acima.

A relação entre cidade e meio rural é excludente e precária, pois aquela é galgada a um patamar superior em relação a este, considerada com níveis de integração,

modernização e civilização maiores se comparados ao campo, o que configura uma falácia, pois o campo, especialmente no Brasil, é responsável pelo fornecimento de grande parte das riquezas, da produção alimentícia, além das belezas naturais. Ceder as terras significa, em tese, criar condições básicas e dignas de permanência e isto envolve técnicas, serviços e acesso ao meio urbano como parte dessas condições, uma vez que não há, nos modos de organização contemporâneos, total isolamento entre cidade e campo; um está, diretamente, ligado ao outro, em uma relação de interdependência, não obstante os conflitos e contradições existentes, fruto da luta de classes. Para dar luz a esta relação, Raquel Rolnik, no livro intitulado “O que é cidade?”, afirma:

Na antiguidade, foi a junção de uma série de cidades antes autônomas em impérios que criou as condições para o florescimento de uma economia propriamente urbana. Entende-se aqui por economia urbana uma organização da produção baseada na divisão de trabalho entre campo e cidade e entre diferentes cidades. Quando esta divisão do trabalho se estabelece, a cidade deixa de ser apenas a sede da classe dominante, onde o excedente do campo é somente consumido para se inserir no circuito da produção propriamente dita. Desta maneira, o trabalho de transformação da natureza é iniciado no campo e complementado na cidade, passando o camponês a ser consumidor de produtos urbanos e estabelecendo-se então a troca entre cidade e campo (ROLNIK, 1995, p. 27).

A Codeplan, no estudo apresentado, fez um mapeamento do número e presença de comunidades ciganas com base em dados do Cadastro Único de Programas Sociais³³, constatando que “de 13.556 pessoas distribuídas no Brasil, três estados – Bahia (4.517), Goiás (1.767) e Minas Gerais (1.599) – concentram mais da metade dos ciganos” (CODEPLAN, 2016, p.14). Ainda com base nos dados coletados na pesquisa em destaque, a partir do CadÚnico, é possível observar que o Distrito Federal possui um cenário distinto se comparado com as outras regiões brasileiras onde foi detectada a presença de ciganos/as: nestas se localizam, majoritariamente, na zona urbana e possuem domicílios particulares, enquanto que, no DF, o local de moradia é predominantemente rural e improvisado e/ou coletivo. Os dados demonstram presença urbana de ciganos/as

³³ “O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público” (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007).

A partir disto, infere-se que a pesquisa realizada pela Codeplan não abrange a população cigana do DF em sua totalidade, apenas aqueles/as possuem baixa renda e estão inscritos no CadÚnico, podendo haver um número considerável de ciganos/as que não foram contabilizados nos dados apresentados, por motivos que vão desde a ausência de documentos de identificação até o não conhecimento da necessidade de inscrição no cadastro.

em torno de 90% para o Brasil e presença rural de 74% para o DF (CODEPLAN, 2016). Isto revela uma situação peculiar diante da maioria urbana da população do DF, o que aponta para a necessidade de garantia de acesso das comunidades acampadas em zonas rurais ao meio urbano. Henri Lefebvre, em seu livro “O direito à cidade”, publicado em fins da década de 1960, destaca, a partir de uma análise do processo de industrialização e urbanização da Europa, que o tecido urbano, composto por um modo de viver baseado na sociedade urbana, se desenvolveu – e continua a se desenvolver – de tal maneira que penetrou o campo, subordinando-o aos seus sistemas de objetos e de valores, intensificando, ainda mais, a relação urbano-rural (LEFEVBRE, 2001).

Uma unidade federativa planejada sob o vislumbre da modernização, desenhada sobre as linhas do desenvolvimento nacional e berço de uma sociedade urbana, construída para ser abrigo da capital federal do Brasil, a casa do povo, não abraça, em hipótese alguma, o povo em sua totalidade. Cercado de longos territórios rurais, muitos deles destinados ao agronegócio, o Distrito Federal, apesar de pertencer ao interior do país, anda em linha reta contornando as diferenças do caminho. Não seria espantoso pensar que povos já discriminados, marginalizados e negligenciados – os/as ciganos/as – sejam vistos com maus olhos pelos olhos urbanos. Isto leva a uma reflexão em torno da complexidade entre as relações estabelecidas entre aqueles/as que residem nas cidades e os/as habitantes das zonas rurais. Não se busca aqui afirmar que toda a população que vive nas cidades do Distrito Federal seja potencial ameaça discriminatória à presença de ciganos/as nos espaços, entretanto, é evidente a estigmatização destes/as pelo conjunto da sociedade, tornando mais precário o acesso aos serviços públicos e urbanos ofertados pelo Estado. A comunidade Nova Canaã, na cidade de Sobradinho, embora pertencente a uma zona relativamente rural, exige dos/as seus/suas habitantes um elo com a zona urbana da cidade e, não menos importante, com o centro da região, ou seja, Brasília, uma vez que todas as cidades satélites do DF possuem algum grau de dependência em relação ao Plano Piloto, seja com relação ao lazer ou ao trabalho e ao acesso a bens de consumo e serviços.

Em artigo publicado em 2013, Magela Costa et al. chamam atenção para a concepção de classificação dos domicílios pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que caminha em direção a uma oposição e distanciamento entre os meios urbano e rural, considerando-os apenas como local de residência, abstraídas as relações de qualquer espécie, sejam trabalhistas, comerciais, culturais e sociais, que podem existir entre eles:

Basicamente, os princípios que norteiam a classificação da situação de domicílio são de duas ordens. Num primeiro plano, os domicílios são considerados de situação urbana quando estão em área assim denominada pela legislação vigente. A população rural, por seu turno, corresponde ao restante da população residente em área para além desses limites [...] Em princípio, a noção do que é rural e urbano declarado nas estatísticas oficiais apenas considera o local de residência, não traduzindo o espaço de vivência da população. Destarte, os componentes de uma população em situação domiciliar rural podem ser, na verdade, tão urbanos quanto aqueles que vivem dentro do perímetro urbano. (COSTA et al., 2013, p.110).

Não obstante, e ainda de acordo com Magela Costa et al., em análise da distribuição espacial da população rural na Região Metropolitana de Belo Horizonte, regiões mais afastadas dos grandes centros e, por vezes, periféricas, ainda concentram um percentual de sua população localizada em áreas rurais (COSTA et al., 2013) e desempenhando atividades tipicamente rurais, como a agricultura, com a finalidade de comércio e/ou para o próprio consumo e sustento, exemplo disto são as inúmeras chácaras existentes em todo o DF e entorno. Contudo, há situações em que o que é denominado área rural configura uma extensão da zona urbana, caracterizada por ausência ou presença precária de infraestrutura associada a práticas rurais, como a criação de animais e o plantio e cultivo de espécies vegetais. É o caso do grupo Calon fixado em Sobradinho, cujo terreno foi cedido pela União a fim de estabelecer residência e prover a subsistência dos membros, promovendo o resgate e a continuidade da cultura cigana. Todavia, apesar de localizado em zona rural, possui proximidade e dependência em relação à região administrativa de Sobradinho.

Desse modo, é possível afirmar que a cidade adentra o campo assim como o campo visita a cidade, pois trabalhadores/as que exercem funções desenvolvidas em áreas urbanas podem, ainda que em menor expressão numérica, estabelecer residência em regiões rurais, especialmente no caso de profissionais de áreas com baixo nível de instrução, assim como trabalhadores/as que desempenham funções em áreas rurais, como agropecuária, caça e pesca, possuem moradia nas cidades. Ao mesmo tempo, é comum observar práticas consideradas rurais no seio urbano, como o plantio e cultivo de plantas, ervas e alimentos, a chamada agricultura urbana, e a manutenção de áreas destinadas à criação de pequenos animais, evidenciando focos, ainda que simbólicos, de resistência, demonstrando que a expansão da cidade – e, junto dela, o modo de vida urbano – não extinguiram os costumes e práticas do campo.

Assim, parece ser possível dizer que identificar o rural no urbano/metropolitano é antes uma estratégia de resistência do que a reafirmação de uma dicotomia. Trata-se, de certa forma, de ser rural e urbano ao mesmo tempo e no mesmo lugar. No sentido lefebvriano, entendemos tal “tempo e lugar” como uma aproximação da sociedade urbana, o espaço produzido e regulado por relações capitalistas de produção, mediadas pela ação do Estado e dos movimentos sociais, no qual permanecem, sobrevivem, resistem e se transformam grupos, territórios, populações não completamente inseridas no modo de produção dominante, mas a ele articuladas de diferentes formas. Visto pela perspectiva das estratégias de resistência e de transformação da sociedade, a polarização rural-urbano perde o sentido e pode, alternativamente, ser substituída por uma postura que aproxime e reúna do mesmo lado os grupos que lutam pelo direito à terra, ao trabalho e ao descanso, à cultura, à infraestrutura e serviços; bem como os que lutam pelo reconhecimento de seus modos de vida e saberes, sejam eles moradores de áreas urbanas ou rurais (COSTA et al., 2013, p. 117).

Também como símbolo de resistência, os/as ciganos/as seguem lutando contra o preconceito, inclusive, com relação ao jeito de morar, que incide sobre a realidade de descaso e abandono à qual são, com frequência, destinados/as pelo poder público. Diante de um cenário de ausência quase completa de reconhecimento, é comum encontrar ciganos/as que não possuem sequer certidão de nascimento e/ou carteira de identidade, impossibilitando-os/as, por exemplo, de votar e participar de programas assistenciais e habitacionais do governo. Nos acampamentos ciganos Brasil afora, é demanda real e latente a busca por condições dignas de permanência, como acesso à água tratada, energia elétrica e rede de esgoto, gerando riscos de saúde às pessoas das comunidades. De acordo com a pesquisa elaborada pela Associação Internacional Maylê Sara Kali (AMSK/Brasil) sobre Dados oficiais sobre os Povos Romani (ciganos) no Brasil, de 2013, com base em dados obtidos pelo IBGE, a partir da Pesquisa de Informações Básicas Municipais³⁴ (MUNIC) de 2011, 291 municípios brasileiros declararam a presença de acampamentos ciganos no território. Destes, apenas 40 afirmaram desenvolver políticas públicas para grupos étnicos ciganos, o que revelou um aumento se comparado com os números do ano de 2009, em que somente 22 municípios reconheceram que desenvolviam políticas públicas para povos ciganos. (COSTA; RIBEIRO; VASCONCELOS, 2013). Além disso, no ano de 2011, “75 municípios brasileiros distribuídos em 20 estados da federação afirmaram desenvolver políticas públicas para os povos ciganos, mesmo não possuindo

³⁴ Os dados coletados pela MUNIC ainda mostram-se limitados pela ausência de conhecimento e reconhecimento das comunidades ciganas por diversos municípios, não evidenciando o número real de ciganos/as presentes em território brasileiro, o que demonstra a dificuldade e o atraso com relação à obtenção de dados e informações acerca das comunidades dispersas pelo Brasil. Por outro lado, percebe-se uma tentativa, ainda que tímida, de dar visibilidade à questão ciganas nas estatísticas oficiais brasileiras.

acampamentos ciganos em seu território” (COSTA; RIBEIRO; VASCONCELOS, 2013, p. 5). A pesquisa aponta, ainda, a inovação trazida pela MUNIC 2011 quando, além de buscar identificar a existência de acampamentos ciganos nos municípios brasileiros e a promoção de políticas públicas para seus membros, inclui uma pergunta sobre a destinação de áreas públicas para acampamentos ciganos, constatando que apenas 29 dos 291 municípios faziam este tipo de destinação, o que corresponde a 10% do total (COSTA; RIBEIRO; VASCONCELOS, 2013). Já para o ano de 2014, quando foi novamente inserida a categoria “ciganos” na pesquisa, 337 municípios declararam a presença de acampamentos ciganos e apenas 73 possuíam áreas destinadas a esta população (CAVALCANTE; COSTA, 2016).

MUNIC	Acampamento Cigano	
	Existência no município	Em área pública destinada a este fim
2009	290	22
2011	291	40
2014	337	73

Fonte: VASCONCELOS, Marcia; RIBEIRO, José; COSTA, Elisa. Dados oficiais sobre os povos romani (ciganos) no Brasil - 2013.

IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC 2014)

Elaborado por: Associação Internacional Maylê Sara Kalí (AMSK/Brasil)

**MUNICÍPIOS COM ACAMPAMENTO CIGANO E QUE POSSUEM
PROGRAMAS E AÇÕES PARA CIGANOS
BRASIL, 2009**

Unidade da Federação	Município
Tocantins	Palmas
Maranhão	Bom jardim Caxias
Piauí	Parnaíba Picos
Ceará	Fortaleza
Paraíba	Sousa
Sergipe	Itaporanga d'Ajuda
Bahia	Santo Amaro
Minas Gerais	Cuparaque Tupaciguara
Espírito Santo	Mimoso do Sul
Rio de Janeiro	Nova Friburgo Tanguá
São Paulo	São Paulo
Paraná	Irati
Santa Catarina	Lages Tubarão
Goiás	Ipameri Morrinhos Terezópolis de Goiás

Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Básicas Municipais
Elaboração: AMSK/Brasil

**MUNICÍPIOS COM ACAMPAMENTO CIGANO E QUE POSSUEM
ÁREA PÚBLICA DESTINADA À ACAMPAMENTO CIGANO
BRASIL, 2011**

Unidade da Federação	Município
Maranhão	Barra do Corda
Piauí	Picos
Ceará	Baturité
Paraíba	Cajazeiras São João do Rio do Peixe Sousa
Pernambuco	Arcoverde
Alagoas	Carneiros Delmiro Gouveia
Sergipe	Itaporanga d'Ajuda
Minas Gerais	Areado Ibiaí Itajubá Jequitibá Tupaciguara
São Paulo	Embu
Paraná	Cornélio Procópio Piraí do Sul Tapejara
Santa Catarina	Içara
Rio Grande do Sul	Bagé Cambará do Sul
Mato Grosso do Sul	Naviraí
Goiás	Aragoiânia Cumari Goiatuba Morrinhos Terezópolis de Goiás Trindade

Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Básicas Municipais
Elaboração: AMSK/Brasil

Um dado significativo apontado pela pesquisa é o percentual de municípios de diversas Unidades Federativas que, até 2001, desenvolviam ações voltadas para a população cigana, mas não reconhecem a presença dos acampamentos nos seus territórios, como o Distrito Federal, o que demonstra um grave problema diante da tentativa de afirmação da cultura cigana e exige uma discussão a nível nacional. Por outro lado, observa-se alguma aproximação do poder público à situação dos povos tradicionais ciganos, como a presença do Ministério Público Federal nos espaços de discussão e na

fomentação de debates, por meio de audiências públicas³⁵ e ações, a fim de fortalecer e promover a garantia dos direitos às pessoas ciganas na qualidade de cidadãos e cidadãs. A exemplo disto, há a abertura de dois inquéritos civis-públicos pelo MPF sobre a situação de comunidades ciganas nos municípios de Patos e Sousa, na Paraíba. São eles: Inquérito Civil nº 1.24.000.000048/2013-23, que tem como objetivo estabelecer mecanismos de proteção à cultura cigana, com envolvimento da comunidade e dos gestores públicos em Patos; e o Inquérito Civil nº 1.24.002.000093/2013-9, que tem como objetivo apurar a falta de execução de um projeto ou programa habitacional adequado às suas tradições e costumes da comunidade cigana do município de Sousa/PB, bem como a ausência de vias pavimentadas, de coleta e lixo e saneamento básico no local denominado rancho dos ciganos.

No DF, de acordo com a pesquisa realizada pela Codeplan, os dados referentes a domicílios evidenciam uma situação de precarização extrema: “[...] apenas 21% têm banheiro, somente 24% têm rede geral de distribuição de água, 24% responderam ter o lixo coletado, o esgotamento sanitário adequado (rede geral ou fossa séptica) está presente somente em 13% dos domicílios e apenas 24% têm iluminação elétrica de qualquer tipo” (CODEPLAN, 2016, p. 17)³⁶. O estudo também buscou compreender a realidade cigana das famílias da comunidade Nova Canaã, localizada no núcleo rural da cidade de Sobradinho/DF e, a partir das falas dos/as entrevistados/as, é possível perceber algumas demandas expressivas, das quais podem ser destacadas três: em primeiro lugar, a dificuldade de acesso à infraestrutura básica, principalmente a ausência de banheiros, o que leva a um número de infecções constantes; a dificuldade de acesso ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e seus serviços, como a solicitação de benefícios e cestas básicas; e, por fim, a busca pelo respeito aos seus costumes e direitos e pelo fim da discriminação contra ciganos e ciganas.

³⁵ Como a audiência realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em 30 de julho de 2014, para tratar sobre a defesa dos direitos dos povos ciganos, contando com ciganos/as da Bahia, de Minas Gerais, de São Paulo, do Pará, do Paraná, do Goiás e do DF; a audiência realizada pelo MPF em 2014, em Minas Gerais, para tratar a respeito da situação de ciganos/as de Poços de Caldas (MG); e audiência que compôs a ação coordenada Maio Cigano, realizada pelo MPF na Procuradoria Geral da República em Brasília, para discutir o acesso a políticas públicas por povos ciganos no Brasil, em 28 de maio de 2018.

³⁶ Importante salientar que a pesquisa possui como base de coleta de dados as informações contidas no Cadastro Único de Programas Sociais, portanto, está restrita a famílias consideradas de baixa renda – rendimento mensal igual ou inferior a meio salário mínimo por pessoa. No caso das questões sobre domicílio, há um baixo índice de respostas devido à característica de improvisação dos acampamentos.

Desta feita, ressalta-se os processos de luta que tais povos vêm travando ao longo da história, em resposta ao movimento histórico de expropriação, exploração e genocídio que perdura até os dias atuais, baseado na estigmatização, na discriminação e na negação do acesso ao território, o que, conseqüentemente, culmina na negação do acesso aos serviços e espaços públicos.

Assim sendo, a seguir serão apresentados os resultados da pesquisa de campo, com vistas a destrinchar a realidade dos membros da comunidade Nova Canaã, a partir do processo de cessão de terras, e a sua relação com o poder público, explicitando quais são as principais conquistas da comunidade e as principais demandas.

Capítulo 3

A comunidade Nova Canaã

Como já exposto, durante uma parcela significativa de tempo, ciganos e ciganas estiveram à sombra do não pertencimento, viveram no “lugar nenhum” da história, apesar de serem sujeitos ativos na construção da própria história e serem elementos fundamentais na história de muitos outros povos, incluindo aqui a formação social e econômica brasileira. Histórias são, de fato, a base de sustentação e perpetuação das famílias ciganas mundo afora, especialmente se observarmos sua característica como povos ágrafos. Estes povos, a partir de suas histórias, engendram hoje sua luta por reconhecimento, pelo direito de contá-las livremente.

As informações apresentadas a seguir, portanto, são os resultados de visitas de campo e da entrevista semiestruturada realizada com a principal liderança da comunidade Nova Canaã, Wanderley da Rocha, presidente administrativo da Associação Nacional de Etnias Ciganas (ANEC), conselheiro de cultura de Sobradinho, 53 anos, solteiro.



Figura 1 - Placa da ANEC na entrada da comunidade. Fonte: acervo pessoal da pesquisadora. Ano: 2019.

Ao chegar ao condomínio Serra Verde, localizado na Rota do Cavalo, na região administrativa de Sobradinho, depara-se com uma placa anunciando que ali se encontra a Associação Nacional de Etnias Ciganas (ANEC)³⁷.

Logo ao fundo, é possível enxergar as barracas armadas. Entre tendas, crianças, carros, animais e adultos realizando suas atividades cotidianas, Wanderley da Rocha, com a sua camisa estampada e o seu chapéu preto, faz a recepção para iniciar a entrevista.

Wanderley relata, ao início, a partir de seus conhecimentos, a chegada dos ciganos de etnia Calon ao país no ano de 1574, quando foram degredados de Portugal ao Brasil

³⁷ A Associação foi criada no ano de 2011, com a intenção de levar a proposta de criação do Estatuto Cigano para o Senado Federal e, atualmente, acolhe demandas de comunidades em todo o Brasil, realizando a interlocução entre tais comunidades e o governo federal. É composta por um colegiado de três presidentes, sendo eles: presidente executivo, presidente financeiro e presidente administrativo.

colônia – conforme apresentado no primeiro capítulo –, e na tentativa de explicar a origem de sua comunidade, rememora os episódios de expulsão que ciganos e ciganas vivenciaram no mundo, conferindo destaque às perseguições e execuções ocorridas durante o governo nazista de Adolf Hitler. Sobre isto, Wanderley afirma que os registros escritos acerca da origem e da trajetória histórica de povos ciganos no Brasil são escassos devido, sobretudo, à discriminação que foram/são alvos e que, portanto, impediu a aproximação entre ciganos e não ciganos, e apesar do racismo, do preconceito e da falta de oportunidades e acesso a direitos básicos, continuam fortes e vivos. Observa também que os/as ciganos/as que vieram ao Brasil vivenciaram processos de discriminação e segregação parecidos, em alguns aspectos, à situação de diversas etnias indígenas e, em semelhança a estas, resistiram e continuam a resistir às tentativas de silenciamento impostas pela sociedade e pelo poder público. Como exemplo, ele cita a conquista de cargos eletivos e em importantes secretarias que compõem a estrutura administrativa federal por indígenas.

Durante a entrevista, ele apresenta o ano de 1974 como o ano da chegada dos primeiros membros da comunidade ao DF, oriundos de Estados como Maceió, Bahia e Minas Gerais, fixando-se na região onde atualmente está localizada a região administrativa de Águas Claras (RA XX) e, posteriormente, viajando pelo país, mas sempre retornando ao DF, visto que, segundo o entrevistado, além da dificuldade em acessar bens e serviços públicos em outros Estados brasileiros, foram melhor acolhidos e reconhecidos pelas autoridades governamentais locais. Na Rota do Cavalo, terreno onde estão acampados hoje, estão fixados desde o dia 24 de setembro de 2014. Atualmente, há cerca de 77 pessoas acampadas, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos.

As crianças e os/as adolescentes da comunidade frequentam duas escolas da regional de ensino de Sobradinho, que atendem um público pertencente à área rural: a Escola Sítio das Araucárias e a Escola Classe 16. Há, atualmente, a tentativa de construir um projeto chamado Tenda Escola, que consiste na destinação de um espaço dentro da comunidade para fins de viabilização da educação pública, a fim de promover a adequação do ensino formal à realidade cigana e possibilitar que um número maior de ciganos/as tenha garantido o seu direito à educação. De modo geral, as crianças da comunidade estão estudando, no entanto, a partir das informações colhidas em campo, bem como por meio do trabalho realizado por Perpétuo (2017), foi possível identificar um alto índice de evasão entre estudantes ciganos/as, especialmente entre aqueles/as que

frequentaram o EJA (Educação para Jovens e Adultos), em decorrência dos deslocamentos constantes, da dificuldade em ambientar-se ao universo escolar e do choque de horários entre trabalho e estudos.

É justo recordar que, historicamente, povos ciganos não compartilharam do acesso à educação formal, pelos mais diversos motivos, desde tradições culturais próprias de cada grupo étnico, algumas fortemente relacionadas a questões de gênero, afastando meninas e mulheres da oportunidade de frequentar as escolas, até a negação do direito à educação, por meio das perseguições, dos deslocamentos constantes e das discriminações étnico-raciais. Sobre este tema, o entrevistado sustenta que a implementação do projeto Tenda Escola possibilitaria a maior frequência de ciganos/as no ensino público, uma vez que, segundo o mesmo *“nós, ciganos, não queremos se adaptar à educação, queremos que a educação se adapte a nós, à nossa cultura”*. Reivindicação esta de diversos outros povos tradicionais ou originários no Brasil. Neste sentido, ressalta-se, de um lado, o papel da escola na redução de desigualdades entre ciganos/as e não ciganos/as – principalmente com a redução dos índices de analfabetismo e com a possibilidade de compartilhamento de saberes – e, de outro, a ameaça do processo de aculturação que a escola formal pode oferecer, sobretudo às crianças ciganas, dado que o modelo educacional atual, hegemonicamente, não contempla, de forma respeitosa e verdadeira, a diversidade étnica do Brasil.

Diante disso, expressa-se a complementaridade entre a fala acima citada e o posicionamento de Márcia Ondina Ferreira, em estudo sobre a situação educacional de ciganos/os na Espanha, ainda em 1999, de que *“só uma educação intercultural, voltada à valorização da convivência e dos valores culturais das pessoas de diferentes etnias, pode garantir o êxito das crianças na instituição escolar”* (FERREIRA, 1999, p. 59).

A despeito dos processos de saúde e doença e dos serviços ofertados pelo sistema de saúde público, Wanderley afirma que os membros da comunidade, quando necessitam atendimento, recorrem ao Hospital Regional de Sobradinho (HRS) ou à Unidade de Saúde Básica (UBS) mais próxima, onde os/as profissionais os acolhem respeitosamente. O entrevistado destaca, sobre os direitos em saúde para povos ciganos, a Portaria nº 940/2011 do Ministério da Saúde, que isenta ciganos/as nômades e pessoas em situação de rua da necessidade de apresentar comprovante de residência ao solicitar atendimento em unidades de saúde, e a Portaria nº 4.384/2018, que institui, no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani. Ressalta-se que esta é considerada um avanço inestimável, mas que foi conquistado tardiamente, considerando a história dos/as ciganos/as no Brasil, e tendo em vista tal data em relação à publicação do presente trabalho, depreende-se que não foi possível reduzir drasticamente as desigualdades em saúde para povos ciganos no País.

3.1 O trabalho na comunidade Nova Canaã

A principal fonte de renda das famílias acampadas advém do trabalho informal, por meio de vendas e trocas de carros e lotes, pelos homens, e pela fabricação e venda de artigos de cama, mesa e banho, pelas mulheres. Em decorrência do tipo de atividade desempenhada, é comum o deslocamento diário à zona urbana e a outras regiões administrativas do Distrito Federal, deslocamento este realizado, em geral, por carros entre os homens, e por ônibus entre as mulheres, todavia, o acesso à rede de transporte público é precário, as linhas de ônibus disponíveis são escassas, saindo cedo da manhã e retornando apenas ao fim do dia, por isso, é comum que os/as ciganos/as e outros/as moradores/as da região solicitem caronas à beira das estradas.

A respeito do trabalho, da renda e do emprego entre povos ciganos, é importante salientar, em um primeiro momento, que os/as ciganos/as, a partir dos registros – orais e escritos – existentes e da pesquisa realizada por Dantas (2018), estiveram presentes em tempos históricos marcadas por modos de produção distintos, como o escravismo, o feudalismo e o capitalismo³⁸. Em acordo com o autor, esses povos sofreram processos de dominação, exploração e opressão comuns a cada época, mas que se complementam³⁹ e, diante da realidade vivenciada por eles, moldaram os caminhos e as transformações do trabalho entre ciganos/as, destacadamente o trabalho na sociedade capitalista. Sobre as formas de opressão e dominação às quais foram/são vítimas os/as ciganos/as, Dantas destaca:

³⁸ Esta afirmativa corrobora com a ideia de que as tradições se preservam ou são extintas a partir das condições objetivas e subjetivas existentes, sobretudo a partir do cenário econômico, político, social, ambiental e cultural hegemônico, que pode vir a criar, estrategicamente, a depender da correlação de forças, condições favoráveis ou não ao desenvolvimento de determinados grupos, impactando, concomitantemente, nos modos de organização da vida cotidiana dos mesmos e, por consequência, transformando-os. Ademais, a história de povos e comunidade tradicionais no Brasil foi, e continua a ser, uma história de resistências.

³⁹ Ou seja, interseccionam-se, haja vista as transformações sociais serem marcadas por rupturas mas também por permanências de estruturas, isto é, o processo histórico não é linear e formas de dominação e exploração de modos de produção anteriores ao capitalismo são essenciais para a manutenção do mesmo.

A opressão econômica, quando eram proibidos de exercer os seus ofícios em um determinado território, ou tinham seus bens e produtos confiscados; a opressão racial, como as estratégias de extermínio em massa do holocausto; a de limpeza social, como o degredo e a “Lei dos pobres”; a de combate a vadiagem (pobreza ociosa), como as Workhouses e as escolas de aprendizes; e de apagamento cultural, como a proibição do uso da língua e da buenadicha⁴⁰ (DANTAS, 2018, p. 233).

No Brasil, este tema assume particularidades quanto aos processos de consolidação da economia capitalista no país, marcada pela relação de subordinação em relação aos países de capitalismo central, resultando em uma economia capitalista com fortes heranças da colonização. Tendo em vista a chegada de ciganos/as de etnia Calon especialmente a partir das deportações, durante o período colonial, e dos/as ciganos/as Rom a partir do século XX, período de importação de mão de obra estrangeira, em um processo de tentativa de embranquecimento da classe trabalhadora, é possível inferir alguns aspectos acerca do trabalho cigano:

Desta forma, ambos os grupos iniciaram sua história social nas terras brasileiras através da existência relativa de vínculos estreitos entre os motivos de sua chegada e o desenvolvimento das forças produtivas locais, quer dizer, com o trabalho em cada momento histórico (DANTAS, 2018, p. 235).

De todo modo, tal qual a associação equivocada entre ciganos/as e nomadismo, a relação entre ciganos/as e trabalho também é perpassada por construções estereotipadas, como a concepção de que as mulheres ciganas, necessariamente, são imbuídas por poderes místicos e praticam a quiromancia e/ou a cartomancia – há, de fato, aquelas que realizam tais práticas, mas não há um consenso quanto à generalização desse tipo de atividade entre ciganas⁴¹ –, ou a construção da imagem do cigano como preguiçoso para o trabalho e trapaceador. Esta afirmativa pode ser facilmente refutada quando se observa, de forma crítica, as particularidades acima citadas, acerca da chegada e posterior desenvolvimento de povos ciganos/as de diferentes etnias no Brasil, desenvolvimento este marcado, desde o início, pelas ações engendradas pelas autoridades locais,

⁴⁰ Corresponde à previsão do futuro a partir da leitura de mãos.

⁴¹ O imaginário social acerca da mulher cigana é composto por diversas representações que, no geral, tendem a carregar estereótipos específicos, associando a mulher cigana à sensualidade, ao misticismo e à depravação (REZENDE, 2006). Elas, na condição de mulheres ciganas e, em grande medida, em situação de pobreza, são vítimas de múltiplas formas de opressão, dominação e exploração, que se interseccionam, quais sejam, a dominação patriarcal/sexista, as desigualdades de gênero, classe, raça/etnia.

caracterizadas pela coerção e pautadas pelo anticiganismo, determinando a história de povos ciganos no Brasil.

Além disto, o trabalho é parte importante das tradições próprias de cada grupo e subgrupo, uma vez que, além de proporcionar a sua subsistência, pode expressar as formas características de organização e/ou as condições para tal. Dantas chama atenção para o uso de etnônimos ergonômicos na nomenclatura dos grupos, indicando o trabalhando desenvolvido:

Assim, tinham destaque nas atividades ligadas ao artesanato com metais os subgrupos dos ciganos Rom, tais como: os Calderash, ciganos caldeireiros; os Aurari, ciganos ourives; os Kovatsa, ciganos ferreiros de utensílios domésticos; os Bugurdzje, ciganos ferreiros que trabalhavam especificamente com brocas. Existiam também aqueles que trabalhavam artesanalmente a madeira, como os Lingurari, ciganos entalhadores de colheres; os Balanara ou Balajara, ciganos fabricantes de cochos em madeira; e os Tsurara, ciganos fabricantes de peneira. Outra subcategoria era daqueles que trabalhavam artesanalmente os materiais de cestarias, como os Sepecides, que eram ciganos cesteiros (DANTAS, 2018, p. 237).

Dimitri Fazito Rezende, ao analisar a etnicidade como questão central na construção dos chamados povos ciganos, apresenta alguns elementos que ilustram o desenvolvimento, a partir do trabalho, de ciganos/as de etnia Calon no Brasil, afirmando que, “em sua grande maioria, os *Calon* são extremamente pobres e destituídos de qualquer instrução ou educação formal. Normalmente ‘desempregados’ fazem biscates ou pequenos empreendimentos como conserto de automóveis ou compra e venda de artigos usados” (REZENDE, 2000, p. 51).

Destarte, as culturas e as tradições próprias de cada grupo étnico cigano e as migrações frequentes – forçadas ou não – e, como consequência, a adequação à realidade local onde acampavam, fundamentaram o trabalho entre ciganos/as⁴². Além disto, tomando como marco histórico o advento da Revolução Industrial e, posteriormente, o desenvolvimento do modo de produção capitalista, é possível construir uma análise que demonstre os impactos desses eventos – entendidos enquanto processos contínuos e dinâmicos – no modo de organização da população cigana, uma vez que possuíam e possuem, ainda hoje, ligação com ofícios manuais e voltados ao comércio informal,

⁴² Dantas (2018) aponta que os processos de itinerância de ciganos/as por diversos continentes, em diferentes momentos históricos, “permitiu aos grupos ciganos transitar entre culturas diferentes das suas e observar muitos hábitos morais, estilos linguísticos e costumes sociais distintos, muitos dos quais senhoriais, patriarcais e paternalistas” (p. 233).

ambulante e de trocas – importante lembrar que o significado do trabalho pode variar entre os grupos ciganos –, o que os/as levaram a uma condição, ainda mais expressiva, de marginalização social e econômica. Cabe, contudo, pontuar que, como consequência de práticas de trabalho consideradas informais, a renda entre povos ciganos é variável, a depender das oportunidades de trabalho e das relações estabelecidas com a comunidade local próxima de onde acampam.

Por outro lado, a partir das transformações sociais e econômicas, coletivas e individuais, é possível inferir que a fixação e a sedentarização, em certa medida, acabaram por influenciar as práticas de trabalho, sendo possível identificar ciganos/as trabalhando formalmente e frequentando – ainda que de forma ínfima – as escolas e, em alguns casos, as universidades⁴³. “Assim, os processos de sedentarização dos ciganos permitiram a intensificação das interações sociais com as comunidades locais e a mobilidade entre ambas fronteiras culturais” (DANTAS, 2018, p. 241). Ao mesmo tempo, questiona-se quais são as ocupações formais destinadas a ciganos/as na atualidade, tendo em vista o histórico de não acesso à qualificação e o lugar marginal que comumente ocupam na vida em sociedade⁴⁴ e, diante disto, o trabalho considerado informal assume diferentes determinações, podendo ser fruto de escolhas e tradições de diferentes núcleos ciganos, mas também a única alternativa possível frente à precarização dos empregos formais disponíveis a grande parte deste segmento.

Não é objetivo deste trabalho aprofundar as análises das concepções acerca do trabalho e sua relação com os povos ciganos, mas, a partir da discussão em voga, buscou-se apresentar um panorama geral da relação entre emprego, trabalho e renda e povos ciganos no Brasil, a fim de suscitar algumas reflexões em torno das principais atividades realizadas, isto é, estabelecer uma análise do trabalho no modo de produção capitalista considerando a etnicidade cigana, uma vez que o trabalho assalariado ou a ausência deste determinam as condições de existência dos sujeitos no mundo.

⁴³ A Universidade Estadual da Bahia, anunciou, de forma inédita, sistema de cotas para ciganos/as, quilombolas, transexuais, travestis, transgêneros e autistas para todos os processos seletivos de graduação e pós-graduação a partir do ano de 2019.

Informações disponíveis em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2018/07/23/uneb-tera-cotas-para-trans-ciganos-portadores-de-transtorno-do-espectro-autista-e-pessoas-com-deficiencia.ghtml>.

⁴⁴ Condições estas que podem se complementar ou não. Não seria espantoso pensar que um/a cigano/a, mesmo qualificado/a, não encontre oportunidades de emprego sobretudo por sua particularidade étnica, isto é, por ser cigano/a.

3.1.2 Povos Ciganos e o acesso à política de Assistência Social

As famílias, em sua maioria, são usuárias da política de Assistência Social, possuem inscrição no Cadastro Único Para Programas Sociais e são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). Os membros são atendidos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Sobradinho I e já receberam visitas de profissionais da instituição para identificar as principais demandas, prestar serviços e buscar aproximação à comunidade. O cenário atual contrasta com as queixas apresentadas no estudo elaborado pela Codeplan (2016), quando, ao entrevistar membros da comunidade Nova Canaã, dentre eles o senhor Wanderley, evidenciou-se a dificuldade de acesso ao CRAS e aos programas e benefícios sociais, como cestas básicas, além da demora na resolução das demandas pelos/as profissionais da instituição.

No tocante ao acesso de diferentes grupos étnicos à política de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social (2004) apresenta, dentre outras, as discriminações étnicas como propulsoras de situações de vulnerabilidade socioeconômica e, com base nas discussões apresentadas e a despeito da invisibilidade que acomete aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), é imperativa a organização das políticas públicas, em especial aquelas que tem relação direta com o sistema de proteção social, como é o caso da política de Assistência Social, de forma a adequar o atendimento, as demandas e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios à realidade vivenciada por cada usuário/a, tendo como norte a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS), destacadamente em seu artigo 2º, inciso V, que apresenta como um dos objetivos do SUAS “respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais” (BRASIL, 2012, p. 16) e em seu artigo 6º, inciso VI, que apresenta como um dos princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no SUAS o “combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras” (BRASIL, 2012, p. 18), objetivando, assim, superar as diversas formas de racismo institucional, que, segundo Jurema Werneck,

O racismo institucional (RI), que possivelmente é a dimensão mais negligenciada do racismo, desloca-se da dimensão individual e instaura a dimensão estrutural, correspondendo a formas organizativas, políticas, práticas e normas que resultam em tratamentos e resultados desiguais. É também denominado racismo sistêmico e garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados, atuando como

alavanca importante da exclusão diferenciada de diferentes sujeitos nesses grupos (WERNECK, 2016, p. 541).

Importante salientar que a pobreza não deve ser concebida como característica natural de todos os PCTs, especialmente se observados os diferentes modos de apropriação do solo, do território, da natureza e das diferentes formas de relações humanas estabelecidas entre os mesmos, o que, em muitos casos, nada tem em comum com a lógica da propriedade privada, de acumulação, de dominação, de opressão e de exploração dos recursos naturais e da força de trabalho humana com vistas a obtenção de lucros, características próprias das sociedades capitalistas. Por outro lado, esta estrutura hegemônica se prevalece da subordinação e da condição de inferioridade dada aos PCTs, em decorrência de diversos fatores, como a desvalorização do que remete ao rural, a estigmatização de práticas tradicionais, consideradas atrasadas e ultrapassadas e, dentre outras considerações, as disputas por terras entre representantes do agronegócio e alguns segmentos de PCTs, isto é, trata-se de um processo de afastamentos e discriminações resultantes não só de aspectos culturais, mas de interesses econômicos e políticos.

Camila Potyara Pereira, em estudo sobre a relação entre Estado e a população de rua de Brasília, apresenta que “a pobreza, apesar de estrutural, não é um fato espontâneo ou natural, mas produzido e reproduzido socialmente (PEREIRA, 2008, p. 17). Isto significa dizer que as condições reais, objetivas e subjetivas, de existência entre PCTs são perpassadas, na contemporaneidade, pelo não acesso a condições humanas básicas e dignas de sobrevivência, levando em consideração a multiplicidade étnica e de saberes, o que, com frequência, os coloca em situações de violação de direitos e pobreza, com base em determinantes culturais, ambientais, sociais, econômicos e políticos.

Portanto, na tentativa de minimizar as desigualdades e melhor acolher estes povos pela política de Assistência Social, foi criado o cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) no CadÚnico, como consequência da organização de PCTs na luta por reconhecimento, respeito e igualdade de oportunidades, assim como reflete o fortalecimento dos espaços de participação social, os conselhos e conferências – que, atualmente, encontram-se severamente ameaçados pelas decisões tomadas no âmbito do governo federal, expressas no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 –, em conformidade com a cartilha intitulada “Diversidade no Cadastro Único: respeitar e incluir”, publicada pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 2014. Outrossim, o cadastramento de GPTEs consiste em “um conjunto de estratégias diferenciadas de cadastramento de famílias que possuem características específicas em

relação ao seu modo de vida, cultura, crenças e costumes, e ainda, em relação a contextos de condições críticas de vulnerabilidade social” (BRASIL, 2014, p. 12), que são agrupadas por:

1. Origem étnica: indígenas, quilombolas, ciganos/as, pertencentes às comunidades de terreiro;
2. Relação com o meio ambiente: extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos/as;
3. Relação com o meio rural: assentados da Reforma Agrária, agricultores/as familiares, acampados/as rurais, beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário;
4. Situações conjunturais: atingidas por empreendimentos de infraestrutura, presos do sistema carcerário, catadores/as de material reciclável, pessoas em situação de rua.

Segundo dados de relatório de informações sociais sobre Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Ministério da Cidadania, referentes ao mês de maio de 2019, das 156.259 famílias inscritas no CadÚnico no DF, 38 são famílias ciganas, e destas, 30 são beneficiárias do PBF⁴⁵.

Muito embora não seja objetivo deste trabalho construir uma análise crítica acerca da política de Assistência Social, a autora em questão corrobora com a ideia de que as políticas sociais, no capitalismo, assumem caráter contraditório, uma vez que, por um lado, tem papel decisivo na redução de desigualdades econômicas e sociais, mas, por outro, não superam as desigualdades de classe, além de constituírem estruturas essenciais à manutenção da ordem hegemônica. Ou seja, os sistemas de proteção social, na sociedade capitalista, não promovem a emancipação humana, uma vez que o Estado é determinado pelo modo de produção vigente e, dessa forma, a emancipação política é a única possível no capitalismo (BOSCHETTI, 2016)⁴⁶.

De todo modo, é inegável a importância das políticas sociais, dentre elas a política de Assistência Social, no que concerne à garantia de condições básicas para perpetuação

⁴⁵ Informações disponíveis em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#GruposPopulacionaisTradicionaisEspecificos).

⁴⁶ Para saber mais, ver Boschetti, 2016.

dos costumes e tradições próprias de cada núcleo cigano, destarte, o atendimento diferenciado, por meio do cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, constitui uma ferramenta válida, cabendo ressaltar que as barreiras institucionais e estruturais, como é o caso do racismo institucional, estão longe de serem superadas, especialmente frente aos motivos acima apresentados. Além disto, o congelamento de gastos públicos por 20 anos, a Emenda Constitucional nº 95/2016, especialmente em políticas da Seguridade Social e que se relacionam direta ou indiretamente à área social irão afetar sobremaneira as camadas mais pobres que compõem a sociedade, destacadamente negras e negros e grande parte dos segmentos de povos e comunidade tradicionais. A realidade vivenciada pelas famílias da comunidade Nova Canaã, que, conforme o relato do senhor Wanderley, é de considerável acesso aos programas sociais bem como de uma relação com os/as profissionais da área livre de manifestações racistas, não consiste na realidade de grande parte das comunidades ciganas no Brasil.

3.2 Estatuto Cigano

Em 2011, a Associação Nacional de Etnias Ciganas do Brasil (ANEC) apresentou ao Senado a proposta de criação de um Estatuto Cigano, nos moldes do Estatuto da Igualdade Racial. À época, o texto foi adotado pelo então Senador Paulo Paim (PT-RS). O PLS 248/2015 foi aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) em março de 2018 e, posteriormente, em maio do mesmo ano, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). O texto prevê inúmeros avanços, sobretudo por meio da garantia de igualdade de oportunidades e de acesso a políticas públicas sem discriminação, além da criação de espaços de resgate e disseminação das culturas ciganas. Em acordo com a proposta apresentada, será considerado/a cigano/a aquele/a que se autodeclarar como tal e for reconhecido/a por sua comunidade⁴⁷.

Dentre os principais pontos, destaca-se: o acesso à saúde, à terra, ao trabalho e à educação básica – incluindo, no que tange a estes dois últimos, a superação das desigualdades de gênero –, garantindo, em vistas dos constantes deslocamentos que

⁴⁷ Sobre isto, Moonen conceitua como cigano/a “cada indivíduo que se considera membro de um grupo étnico que se auto-identifica como Rom, Sinti ou Calon, ou um de seus inúmeros sub-grupos, e é por ele reconhecido como membro. O tamanho deste grupo não importa; pode ser até um grupo pequeno composto de uma única família extensa; pode também ser um grupo composto por milhares de ciganos. Nem importa se este grupo mantém reais ou supostas tradições ciganas, se ainda fala fluentemente uma língua cigana, ou se seus membros têm características físicas supostamente ‘ciganas’” (MOONEN, 2011, p. 21).

diversos grupos ciganos realizam, a possibilidade de transferência e matrícula em escolas públicas a qualquer tempo; reconhecimento das línguas ciganas como bens culturais de natureza imaterial; acesso à moradia, respeitadas as diversidades étnicas, considerando também os ranchos e os acampamentos como asilos invioláveis; incentivo à contratação de ciganos/a recém-formados/as por empresas; elaboração de políticas que garantam o acesso à terra; promoção de políticas de atendimento no âmbito do SUS; e levantamento periódico de dados demográficos para fins de elaboração e fiscalização de políticas públicas e sociais⁴⁸.

O projeto está, desde o início do ano, em análise na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado (CDH).

3.3 A cessão de uso gratuito



Figura 2 - Tenda na comunidade Nova Canaã. Fonte: acervo pessoal da pesquisadora. Ano: 2019.

É comum que a sociedade geral e o Estado continuem a enxergar nas barracas e nas tendas as formas exclusivas de moradia de povos ciganos. O que não se questiona, ao revés, é que as tendas, por vezes, representam uma condição imposta aos grupos e núcleos familiares ciganos: a migração compulsória, resultado dos processos de expulsão e perseguição. Ou seja, notadamente as tendas representam a resistência de um povo discriminado, bem como evidenciam as diferenças nas formas de organização entre

⁴⁸ Informações disponíveis em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/05/09/projeto-que-cria-estatuto-do-cigano-e-aprovado-na-cas>.

grande parte de ciganos/as em relação à sociedade hegemônica (ocidental e urbana), porém, trazem luz às condições precárias às quais estiveram submetidos/as, acometidos/as por políticas de repressão.

Dito isto, e uma vez que a organização territorial e de moradia entre ciganos/as é variável, mas entendendo que as tendas ainda são predominantes entre as etnias, por escolha/tradição ou por imposição, a questão da inviolabilidade das tendas tem ganhado destaque na agenda política, de modo ainda tímido e lento. A principal referência a isto data de 2009, quando o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH 3) estabeleceu como um de seus objetivos estratégicos a garantia das condições necessárias para o levantamento de acampamentos ciganos em todo o país, além de recomendar aos municípios e ao DF a destinação de áreas para acampamentos ciganos. Além disto, o projeto de Lei nº7.774, em tramitação na Câmara dos Deputados desde 2014, prevê o reconhecimento das tendas ciganas como domicílios e, nos moldes do inciso XI do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, a sua inviolabilidade, especialmente frente aos episódios constantes de ações policiais truculentas. Contudo, nota-se que o assunto assume um caráter periférico na ordem dos debates políticos e econômicos.

Outrossim, não são poucos os questionamentos feitos pela população acerca da real necessidade de acesso à moradia, à energia elétrica e à saneamento básico para ciganos/as, estas, dentre outras, necessidades básicas à dignidade humana. Entende-se, contudo, que os diferentes modos de viver em sociedade são condicionados por uma estrutura hegemônica que é, atualmente, marcada pelo desenvolvimento capitalista, que determina a organização do trabalho e dos serviços ofertados pelo Estado, influenciando a dinâmica das relações. Desta feita, infere-se que os/as ciganos/as, de modo geral, irão, em algum momento, requisitar meios de produção e reprodução social e das suas relações, o que, por vezes – mas não necessariamente –, ocasiona na perda ou transformação de alguns costumes e isto, indubitavelmente, não os/as torna menos ciganos/as. Ou seja, as culturas e tradições se conservam, mas não são estáticas, carregam consigo as marcas da história.

Embora os membros da comunidade Nova Canaã ainda realizem viagens, principalmente para fins de atividades comerciais e de articulação com comunidades ciganas de outros Estados, a necessidade de condições reais de reprodução física e cultural, assim como o movimento geral de organização entre diversos grupos ciganos

Brasil afora, suscitou a necessidade de fixação com dignidade e respeitadas as suas particularidades. Lembrando que não são todos/as os/as ciganos/as que vivem em tendas ou acampamentos, alguns/algumas moram em casas e apartamentos em centros urbanos, especialmente em vista da possibilidade de obter maior segurança, água encanada, rede elétrica e de esgoto. Contraditoriamente, como consequência do passado secular de isolamento e da condição de vulnerabilidade enfrentada por um enorme contingente de ciganos/as, presume-se que a fixação em casas ainda é precária, dado que a inserção peculiar no mercado de trabalho assalariado, os estigmas associados e a desresponsabilização do poder público desloca-os dos acampamentos, barracas e tendas às periferias das grandes cidades, onde, como é sabido, não é compartilhado o bem-estar dos centros das cidades.

Ao comentar sobre o nomadismo, o entrevistado revela que a ausência de um endereço fixo, por muitos anos, fomentou práticas discriminatórias pelas comunidades locais próximas dos territórios em que acampavam, principalmente em decorrência do comércio informal de carros e lotes. *“Às vezes, viajamos o mundo inteiro não por queremos, mas por não haver oportunidades. Aqueles que possuíam uma condição de vida melhor, compravam uma casa. Mas nós já estamos adaptados a esta situação”*, afirma. Sobre isto, Rezende pontua:

Os *Calon* no Brasil, tomados a partir da perspectiva *roma*, são identificados pejorativamente como os “ciganos brasileiros”, sendo normalmente evitados por seus “irmãos”. No sudeste do Brasil, são vistos frequentemente nas beiras de estrada, em grandes acampamentos ou “ranchos”, onde estendem suas tendas de lona, desgastadas pelo tempo e pelas peregrinações. Organizam-se em grandes grupos, formados por famílias extensas, patrilineares, e, embora muitas pessoas pensem que esses ciganos sejam nômades “por natureza”, assim que podem procuram um acampamento fixo e definitivo, tentando estabelecer uma relação de cordialidade com a população local (REZENDE, 2000, p. 51).

Quando se trata de necessidades humanas básicas, seja em acampamentos ou em casas de alvenaria, ciganos e ciganas tem o direito de exigir saneamento básico, infraestrutura e segurança, observando, contudo, suas características próprias de organização do núcleo familiar, das práticas sociais e dos costumes. Sobre isto, Potyara Pereira (2011), ao buscar explicitar as diferenças latentes entre mínimos sociais e necessidades básicas, aponta que estas são universais, mas não devem ser atendidas de forma única, por isso, traz luz ao conceito de Doyal e Gough (1991) de *satisfiers*, ou

“satisfadores”, ou ainda necessidades intermediárias, que atuam como mediadoras no processo de satisfação das necessidades básicas, dentre as quais destaca-se a habitação adequada, que, segundo a autora, é campo de diversas relatividades culturais, mas, ainda com base nos autores supracitados, suscita três características de satisfadores essenciais à “saúde física e mental dos indivíduos, em todos os contextos socioculturais” (PEREIRA, 2011, p. 77), que são:

- a) garantia de abrigo suficiente em climas adversos e proteção razoável contra intempéries, riscos de epidemias e vetores patogênicos. Isso inclui casa adequada, água corrente, sistema sanitário básico e, em regiões sujeitas ao frio, calefação; b) existência de saneamento básico para evitar a contaminação bacteriana da água e das redes de distribuição, pois a falta de saneamento constitui uma das principais causas de doenças parasitárias que debilitam o ser humano; c) ausência de superlotação residencial, pois, em caso contrário, há prejuízos sensíveis à saúde física e mental dos moradores (DOAYL; GOUGH, 1991, p. 196-197 apud PEREIRA, 2011, p. 77).

À vista disso, reconhecer-se como cigano/a, exprimir sua cultura – verificada a multiplicidade existente entre os próprios grupos ciganos –, ser respeitado/a e ter todas as suas garantias atendidas de forma plena revela, apenas, a prevalência da humanidade e da justiça em detrimento da discriminação.

Isto posto, dar-se-á prosseguimento à análise do processo de cessão de uso gratuito, cujos dados coletados, expostos a seguir, foram fundamentados em documentos acessados com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e nas informações colhidas durante a realização da entrevista.

Em 2012, após os ciganos e as ciganas da comunidade Nova Canaã permanecerem por um tempo em Planaltina de Goiás, resolveram levantar acampamento rumo ao DF, vislumbrando acessar com mais facilidade as políticas públicas e sociais, fixando-se na região administrativa de Planaltina/DF (RA VI). Estiveram localizados/as em Planaltina/DF no condomínio Marissol, na região de Arapoanga, retirando-se dali em virtude de solicitação do dono do terreno. Posteriormente, migraram para Santa Maria (RA XIII), armando as barracas em terreno baldio a poucos metros da divisa com o Goiás. No entanto, a realidade neste novo local apresentava inseguranças e situações de riscos à integridade física e cultural da comunidade, devido ao elevado índice de ocorrências de crimes e uso de drogas nas imediações do acampamento, além de estarem próximos/as a um lago que oferecia riscos especialmente às crianças. A partir de então, a comunidade

mobilizou-se, reivindicando o apoio do poder público, e o governo distrital, por meio da Procuradoria da República no DF, deu início ao pedido de cessão de um terreno para a comunidade à Superintendência do Patrimônio da União no DF, com subsídios da SEPIR/DF.

Wanderley justifica a necessidade de fixação e cessão de terras a partir de dois argumentos: a necessidade de endereço fixo e a permanência das crianças e dos/as adolescentes nas escolas. Assim sendo, em maio de 2014, o Governo do Distrito Federal (GDF) recorreu ao SPU e, pela primeira vez em aproximadamente 400 anos de história da chegada de povos ciganos ao Brasil, foram cedidos dois usos gratuitos de terras em favor de comunidades ciganas, no ano de 2015. Dentre estas, é importante comentar acerca da comunidade localizada no Córrego do Arrozal, zona rural de Sobradinho, liderada pelo senhor Elias e distante cerca de 20 km da comunidade Nova Canãa, que foi, há 3 anos, vítima de uma ação policial, mediante uso de violência e intimidação, resultando em uma situação de insegurança na permanência no terreno, mesmo com a intervenção do Ministério Público. Seus membros, portanto, retornam periodicamente ao local, mas não se fixaram.

Em momento anterior à conclusão do processo de cessão de terras, em decorrência da situação vivenciada em Santa Maria, os/as ciganos/as da comunidade Nova Canãa decidiram ocupar, em extrema necessidade, o espaço em que seriam assentados, e, conseqüentemente, encontraram resistências por parte dos/as moradores/as próximos/as e do poder público, resultando, já no ano de 2014, em notificação enviada pela Superintendência do Patrimônio da União no DF à comunidade, solicitando sua imediata desocupação, amparada na Lei nº 9.636/1998, uma vez que a ocupação do terreno foi considerada, à época, irregular. Observou-se, por outro lado, a atuação do Ministério Público Federal na tentativa de garantir a ocupação do terreno pelos/as ciganos/as, bem como a exigência de garantia de condições de permanência, como ensino público e atualização dos membros da comunidade no CadÚnico, a fim de encaminhá-los aos programas sociais que tivessem direito. Por fim, pela demora na destinação de uma área adequada para que a comunidade acampasse e frente às situações anteriormente apresentadas, foi permitida a permanência até a conclusão do processo.

A cessão de terras teve como função social assentar a comunidade cigana, pelo prazo de 10 anos, subsidiada por relatórios técnicos apresentados pela SEPIR/DF acerca

de aspectos sociais e financeiros da comunidade, indicando o melhor local para abrigá-los/as e considerando que os membros da comunidade se encontravam em “extrema vulnerabilidade social”. Contudo, apesar do contrato datar do ano de 2015, o processo de demarcação do terreno somente foi realizado no ano de 2016.

No próximo subtópico, serão apresentadas as constatações acerca da realidade da comunidade cigana de etnia calon Nova Canaã após a cessão de uso gratuito, conferindo destaque à relação da mesma com o poder público.

3.4 A comunidade Nova Canaã hoje: o direito de ter direitos

Ao chegarem ao terreno em 2014, de imediato, houve estranhamento entre os/as moradores/as da região e os/as ciganos/as recém acampados/as, todavia, apesar das situações de conflito existentes entre vizinhos/as e a comunidade ao início da ocupação, Wanderley relata haver, hoje, harmonia e respeito entre os mesmos, principalmente pelo respaldo da cessão de terras.

Mesmo com má vontade, entenderam que nós viemos pra cá pelo Governo Federal. Então, desde esse tempo pra cá, nós conseguimos aumentar nossa confiança e amizade com todo o condomínio, todo mundo é amigo da gente hoje, aceita a gente bem. A gente compra com dinheiro ou sem dinheiro em qualquer lugar aqui, nas padarias...

Não obstante o apaziguamento das tensões entre ciganos/as e não ciganos/as na Rota do Cavalo e, por consequência, a melhor convivência, e embora a autorização para uso gratuito do local configure uma conquista inestimável, as condições atuais para permanência ainda são precárias, especialmente em decorrência da vedação de construção de edificações, dificultando o acesso à infraestrutura básica. Sobre isto, o entrevistado questiona:

Maria, tá fazendo cinco anos agora em setembro [desde a cessão]. Olha pra você ver se tem alguma estrutura aqui? Eles nos deram o certificado [contrato], transferiram a terra pro GDF e destinou pra nossa comunidade, só que nessa destinação estamos proibidos de construir um banheiro sequer. [...] Como que eles vão doar uma terra dessa para gente sem estrutura? Que uso de terra é esse? [...] Vocês dizendo aí na internet que é ato inédito... Que ato inédito é esse?!”



Figura 3 - Banheiro improvisado, que hoje está desativado. Fonte: acervo pessoal da pesquisadora. Ano: 2019.

Já em 2016, um ano após a cessão de terras, a necessidade de construção de banheiros se mostrava urgente, principalmente pela prevenção de doenças e pela manutenção de práticas de higiene (CODEPLAN, 2016).

A partir das demandas dos membros da comunidade por melhor infraestrutura, Wanderley comenta que foi dado início a um novo processo, em que as terras seriam transferidas diretamente para a comunidade, em nome da ANEC, e não mais seria necessária a intermediação do GDF. Para tanto, seria necessária a revogação do contrato de cessão para, posteriormente, realizar a transferência direta. O que não foi realizado até hoje, passados cerca de seis meses. Com a conclusão deste processo, o entrevistado afirma que será possível realizar construções no terreno e, dessa forma, poderão dar concretude aos projetos existentes, como a criação de um Centro de Resgate da Cultura Cigana no Brasil. Ademais, ele alega que há a intenção de construir casas para as famílias que moram no local, e que isto não os/as deslegitimariam enquanto ciganos/as, mas seria uma possibilidade de obter condições de vida mais justas:

Uma casa não é luxo, é direito humano [...] não queremos acabar com a nossa cultura, nosso valor cultural, nossa verdadeira identidade, eu ter uma casa não significa que eu deixei de ser cigano, mas eu vou ter mais oportunidades. Sabemos que temos direito, sabemos que o Estado

nos deve, então nós não vamos desistir. Nós queremos reconhecimento, não queremos dinheiro, estamos recorrendo o direito de ter direitos.

Além deste impedimento, o contrato de cessão de uso gratuito, em sua cláusula terceira prevê:

Cláusula Terceira – neste ato, a Outorgante Cedente [União] formaliza a cessão do imóvel ao Outorgado Cessionário [GDF], que se incumbirá da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade identificada no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, destinada ao Distrito Federal, onde será assentada a Comunidade Cigana, representada pela organização não governamental Associação Cigana da Etnia Calon do Distrito Federal.

Isto significa que o Governo do Distrito Federal é responsável pela manutenção do espaço bem como pela manutenção do desenvolvimento físico e cultural da comunidade. Todavia, em consonância com o relato do entrevistado e relatório informativo sobre visita técnica realizada pela Subsecretaria de Igualdade Racial da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH) no terreno, no dia 04/02/2016, não havia, até o momento presente, infraestrutura e saneamento básico, especialmente pela ausência de rede de água e esgoto nos territórios cedidos. Em ofício destinado ao Senhor Wanderley pela Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais (SECOMT/SEPPIR), em março de 2016, verifica-se o reconhecimento das situações de vulnerabilidades sociais, econômicas e culturais às quais grande parte dos povos ciganos estão submetidos, especialmente as comunidade acampadas, bem como a responsabilidade do GDF em ofertar políticas públicas e serviços básicos à comunidade Nova Canaã, contraditoriamente, evidencia-se a inobservância de ações e iniciativas do poder público para viabilizar tais exigências.

Ao discorrer sobre a relação do poder público com a comunidade, Wanderley destaca como positiva a postura não racista adotada pelos representantes do governo frente aos/às ciganos/as. Por outro lado, negativamente, avalia que as ações empreendidas pelo poder público não são capazes, em totalidade, de dar visibilidade às demandas de povos ciganos no país, nem tampouco promovem oportunidades iguais em relação à toda a sociedade (não ciganos), enfatizando a demora na viabilização do projeto Tenda Escola e a situação atual da comunidade Nova Canaã, com a ausência de condições básicas de

desenvolvimento. “A maior dificuldade que nós estamos enfrentando aqui na terra Nova Canaã é a legalidade, de fato, das construções e a implementação dos projetos”. Há, no terreno, acesso à energia elétrica por meio de um padrão energético disponibilizado pelo GDF da chegada dos/as ciganos. O acesso à água se dá por meio do uso de poço artesiano particular pertencente ao condomínio Serra Verde (Figura 4), mediante pagamento de taxa mensal, e não há rede de esgoto. Foram construídos banheiros simples, com fossas, ainda que vedado pelo contrato de cessão. Sobre isto, ele apresenta que descumpriu as imposições feitas por extrema necessidade e não por desobediência. O lixo produzido é descartado por meio da queima. Este quadro se mantém praticamente estático desde a conclusão do processo de cessão, em 2015.



Figura 4 - Poço artesiano de onde provém a água utilizada. Fonte: acervo pessoal da pesquisadora. Ano: 2019.



Figura 5 - Estrutura improvisada para a lavagem de louças. Fonte: acervo pessoal da pesquisadora. Ano: 2019.

Salienta-se que não há, no âmbito dos governos federal e distrital, uma política fundiária que atenda, de forma direta, as comunidades reconhecidas como ciganas, o que corrobora com a noção generalista de que ciganos/as são, por natureza, andarilhos e que o movimento contrário – isto é, ter um local fixo para moradia, ainda que realizadas viagens esporádicas – os/as descaracterizariam como tais. Isto significa que o nomadismo não pode ser tomado como definição étnica que vise atribuir uma unicidade a um povo que é diverso e plural (REZENDE, 2006). O nomadismo entre povos ciganos representa distintas manifestações, tais quais: estratégia de sobrevivência às perseguições e às expulsões; uma distinção na relação com a terra e um modo de organização tradicional e de práticas cotidianas que diferem da lógica de acumulação e da propriedade privada e, portanto, configura sim um característica histórica do povo cigano, mas que não deve ser apreendida de forma abstrata⁴⁹; por fim, o nomadismo tomado como elemento essencial ao/à cigano/a representa a tentativa de reduzir um povo a um único aspecto e legitima a ideia de que tudo o que destoe desta “norma” não será considerado cigano. Este último, por vezes, legitima a desresponsabilização da sociedade e do poder público para com a garantia de moradia a este grupo populacional.

Embora seja compreensível a necessidade de fiscalização às terras públicas, que, no que tange ao terreno em questão, seja responsabilidade da Secretaria do Patrimônio da União, conforme o artigo 11 da Lei nº 9.636/1998, não foi possível observar o mesmo rigor na oferta de serviços públicos que dessem concretude ao processo de assentamento, e questões aparentemente simples, como água, esgoto e moradia digna, tornaram-se complexas e urgentes, sobretudo quando passados aproximadamente 4 anos da conclusão da cessão das terras. Por isso, questiona-se: Em que medida a conquista da terra prometida pelo poder público garante a manutenção física e cultural da comunidade Nova Canaã? Quais são os reais impeditivos que impuseram tão longa demora na oferta de serviços básicos à comunidade?

⁴⁹ Godoy (2016, p. 96), ao pesquisar uma comunidade Calon do bairro São Gabriel, em Belo Horizonte/MG, que está há aproximadamente 30 (trinta) anos na mesma área, constata que a lógica de apropriação do espaço dessa comunidade subverte a lógica do “outro”, quando a Consultoria Jurídica da União de Minas Gerais, em um processo de regularização fundiária, baseada, unicamente em um verbete de dicionário, conclui que aquela comunidade não é cigana, porque não é nômade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho e as inquietações que o motivaram representam um desafio, é fruto de uma escrita permeada pelo incômodo e pelo extremo cuidado em não incorrer em noções usualmente utilizadas de forma desrespeitosa, considerando que as publicações sobre ciganos/as, no Brasil e no mundo, são escritas por não ciganos/as, em decorrência dos fatores já expostos. Isto significa que, não obstante os objetivos propostos e tendo como norte a utilização desta pesquisa como instrumento de fortalecimento da organização de povos ciganos, especialmente no DF, as constatações e as análises aqui apresentadas constituem um meio de colaboração para o reconhecimento das histórias e das lutas desses povos, mas, em nenhuma medida, representam a própria voz de ciganos e ciganas, estes/as, sim, são os/as principais agentes investidos de conhecimentos relacionados ao tema e cientes das suas reais necessidades e aspirações. O que se pretende, em verdade, é possibilitar trazer o debate acerca dos Povos e Comunidades Tradicionais para o espaço privilegiado da academia, ou seja, atuar como interlocutora daqueles e daquelas que são privados/as de acessar tal espaço.

Pensando, ainda, o espaço acadêmico como espaço de formação de futuros/as profissionais e em particular, Assistentes Sociais, a necessidade de aproximação entre a temática envolvente e a categoria é um fato inquestionável, sobretudo porque o cenário atual e as prospecções acerca do tratamento destinado aos PCTs indicam um futuro de mais descaso e, conseqüentemente, resistências, e é sabido que as/os assistentes sociais, nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais que ocupam, podem vir a lidar, em algum momento, com questões que envolvam estes grupos populacionais e, nas palavras acertadas de Iamamoto, ainda em 2006, que podem ser transpostas para o agora: “os assistentes sociais são desafiados neste tempo de divisas, de gente cortada em suas possibilidades de trabalho e de obter meios de sobrevivência, ameaçada na própria vida” (IAMAMOTO, 2006, p. 18).

A despeito da ameaça à vida de diversos segmentos de PCTs, é imprescindível abordar, de forma responsável, a questão dos territórios tradicionais, visto que constituem espaços fundamentais de produção e reprodução da vida material, humana e todo o seu acervo de conhecimentos e práticas, e o acirramento dos conflitos rurais por terras aliado ao não reconhecimento de tais territórios, por conseguinte, ameaçam a própria existência de inúmeros grupos. Não à toa a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável para

Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, conceitua como territórios tradicionais “os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária” (BRASIL, 2007), expressando a notoriedade do tema quando se trata de garantias e direitos a PCTs.

Infere-se, como resultado, que a escolha dos locais para levantar acampamento por grupos ciganos tem sido determinada pela facilidade em acessar políticas públicas, como bem expresso no depoimento colhido, em que o entrevistado afirma ter chegado ao Distrito Federal almejando alcançar melhores condições de vida. Estabelecer-se em um território, portanto, é parte do processo de construção da identidade de cada grupo em um espaço de luta política, dado que não há, ainda, o reconhecimento, de fato, das diversas etnias ciganas e da sua necessidade de moradia. Isto posto, e com base nos dados obtidos, confirma-se a hipótese inicial da presente pesquisa, qual seja a de que a infraestrutura no terreno é precária e não foram oferecidas condições suficientes, por meio de políticas públicas e sociais, à realização das necessidades básicas dos membros da comunidade Nova Canaã, destacadamente em virtude da proibição de construções no terreno cedido, expressa no contrato de cessão. Percebe-se que a problemática em questão é agravada por outros determinantes, como o preconceito e os estigmas associados à figura do/a cigano/a.

Concomitantemente, em meio à revisão da literatura e do acesso a documentos oficiais que dizem respeito à realidade cigana, foi possível identificar a escassez e a inconsistência de dados demográficos e socioeconômicos sobre povos ciganos no Brasil, o que revela a ausência de parâmetros para elaboração de políticas, programas e projetos governamentais em favor de tais povos, bem como a ausência de informações que subsidiem a fiscalização e a avaliação das ações existentes. Estes fatos corroboram com a ideia inicial de que as demandas de ciganos e ciganas no país são negligenciadas e que o caminho em direção ao reconhecimento e à inclusão das discussões ciganas nos debates políticos será investido de muitos momentos críticos, apesar das conquistas.

Conclui-se que, embora seja possível verificar alguns avanços nesta trajetória, como a inclusão de pautas ciganas em planos estratégicos (a questão da inviolabilidade da tenda) e a criação de legislações específicas, a efetivação destas encontra barreiras estruturais que, na contemporaneidade, têm sido reconfiguradas, e no Brasil se mostram presentes no fortalecimento do conservadorismo e dos fundamentalismos, perpetrados

por setores políticos que representam o grande capital em tempos de crise. Se, de meados para o final do século XX, as soluções para reestruturação do sistema econômico foram construídas, contraditoriamente, com a emergência dos sistemas de proteção social (que em âmbito nacional se constituíram tardiamente e a duras penas), hoje, as “soluções” representam o retrocesso. Há que se pensar, portanto, que a marginalidade das políticas que atendem sobretudo a população pobre será radicalizada. E é neste contexto que se inserem (ou foram inseridos) os Povos e Comunidades Tradicionais.

Neste sentido, é necessário afirmar o papel decisivo das Universidades Federais e, conseqüentemente, a democratização do acesso a estas instituições, para a redução de desigualdades e para a produção de conhecimentos sérios, responsáveis e éticos – produção esta que possui maior legitimidade quando realizada pelos próprios sujeitos de vivência e de fala e, aqui, é conferido destaque aos/às ciganos/as, mas destina-se a diversos grupos, como indígenas e quilombolas –, notadamente a Universidade de Brasília, pioneira na adoção de política de cotas raciais e na criação do vestibular indígena, mas que ainda não desenvolveu ações afirmativas para populações ciganas – conforme realizado, e já mencionado, na Universidade Estadual da Bahia, com a adoção de sistema de cotas para ciganos/as, quilombolas, transexuais, travestis, transgêneros e autistas nos processos seletivos de graduação e pós-graduação a partir de 2019. A universidade, em tempos de desmontes, retrocessos e radicalização das desigualdades sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais deve tomar para si a responsabilidade de produzir conhecimentos acadêmicos e práticos capazes de promover o respeito às diversidades étnicas e frear os posicionamentos antidemocráticos. Dessa maneira, salienta-se a intenção da pesquisadora de continuar os estudos sobre e principalmente pelos povos ciganos em mais uma etapa acadêmica, a pós-graduação.

Os dados e as informações sintetizadas serão devolvidas à comunidade estudada, por meio de apresentação dos resultados finais e disponibilização deste trabalho aos seus membros.

À comunidade de ciganos e ciganas de etnia Calon Nova Canaã, espera-se que, mesmo em meio à “sombriedade” dos tempos futuros, a força e a determinação em busca de dignidade nunca cessem e que as conquistas para o território possam ser um oásis real, palpável.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência social e trabalho no capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. Associação Internacional Maylê Santa Sara Kali. Ministério da Saúde. *Subsídios para o Cuidado à Saúde do Povo Cigano*. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Brasília, 2004.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, 2007.

BRASIL. Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Brasília, 2007.

BRASIL. Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007. Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005. Brasília, 2005.

BRASIL. Decreto de 25 de maio de 2006. Institui o Dia Nacional do Cigano. Brasília, 2006.

BRASIL. Decreto 65.810, de 8 de dezembro de 1969. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Brasília, 1969.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, 1989.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Brasília, 2005.

BRASIL. Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastramento diferenciado. Diversidade no Cadastro Único - Respeitar e Incluir. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.384, de 28 de dezembro de 2018. Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani. Brasília, 2018.

BRASIL. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Ciganos – documento orientador para os sistemas de ensino*. Brasília: Ministério da Educação, 2014.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. *Brasil Cigano: Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos*. Brasília: Presidência da República, maio de 2013.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. *Brasil Cigano: Relatório Executivo I Semana Nacional dos Povos ciganos*. Brasília: Presidência da República, maio de 2013.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural. Fundação Santa Sara Kali. *Povo cigano: o direito em suas mãos*. Brasília: Presidência da República, setembro de 2007.

BONDUKI, Nabil Georges. *Origens da habitação social no Brasil: Arquitetura moderna, lei de inquilinato e difusão da casa própria*. São Paulo: Estação Liberdade, 2ª ed., 1999.

CAETANO, Veloso. *Alegria, Alegria*. Caetano Veloso. Philips Records, 1968.

CASTEL, Robert. *As Metamorfoses da Questão Social: uma crônica do salário*/tradução de Iraci D. Poeti. Petropolis, RJ: Vozes, 1998.

CASTRO, Alexandra. *Ciganos e desigualdades sociais: contributos para a inflexão de políticas públicas de cariz universalista*. Lisboa: CICS.NOVA, 2010.

CASTRO, Alexandra. *Ciganos e itinerância: Realidade Concelhias e Formas de Hospitalidade*. Lisboa: Cidades - Comunidades e Territórios. Dez. 2004, n. 9, pp. 55-69.

CASTRO, Alexandra. *Dos contextos locais à invisibilização política: Discussão em torno dos ciclos de exclusão habitacional dos ciganos em Portugal*. Lisboa: Centro de Estudos Territoriais/Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa, 2008.

CASTRO, Débora Soares. *O olhar de si e o olhar dos outros: um itinerário através das tradições e da tradição cigana*. Dissertação. 256 f. (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: PUC, 2011.

CAVALCANTE, Lucimara; COSTA, Elisa. *A importância da geração de dados sobre os Povos Romani (Ciganos)*. Brasília: AMSK/BRASIL, 2016.

CHINA, José B. D'Oliveira. *Os ciganos do Brasil (subsídios históricos, ethnographicos e linguísticos)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1936.

COELHO, F. A. *Os ciganos de Portugal: com um estudo sobre o calão*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1892.

CODEPLAN. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. *Invisibilidade e preconceito: um estudo exploratório dos ciganos no Distrito Federal*. Brasília: Codeplan, texto para discussão, nº 15, maio de 2016.

COSTA, Elisa; RIBEIRO, José; VASCONCELOS, Marcia. *Dados oficiais sobre os Povos Romani (ciganos) no Brasil*. Brasília: AMSK/Brasil, 2013.

COSTA, Geraldo M. C. et al. Reflexões metodológicas sobre a relação rural-urbano a partir da teoria e de evidências socioespaciais da RMBH. *Revista Geografias: Belo Horizonte*, IGC/UFMG, 2013, v. 9, nº 2.

Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 01, de 17 de junho de 2004. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11.

DANTAS, José Aclécio. Tecendo opiniões: o discurso do trabalho entre ciganos e não ciganos. *Áltera – Revista de Antropologia*, João Pessoa, v. 2, n. 7, p. 231-269, jul. / dez. 2018.

FERRARI, Florencia. *Uma etnografia dos Calon e suas relações com os brasileiros*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010.

FERREIRA, Márcia Ondina Vieira. Identidade étnica, condição marginal e papel da educação escolar na perspectiva dos ciganos espanhóis. *Revista Brasileira de Educação*, nº 11, 1999.

FILHO, Mello Moraes. *Os Ciganos no Brazil: contribuição ethnographica*. Rio de Janeiro, 1886.

GARCIA, Luciana de Assiz. *Análise sobre práticas tradicionais na cultura cigana, com enfoque na quiromancia e no nomadismo*. UFSCAR, São Carlos, 2014.

GODOY, Priscila Paz. *O Povo Invisível: Os ciganos e a emergência de um direito libertador*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

HOLZ, Sheila; MONTEIRO, Tatiana Villela de Andrade. *Política de Habitação Social e o Direito à Moradia no Brasil*. Universidad de Barcelona: X Colóquio Internacional de Geocrítica – Diez años de câmbios en el mundo, en la geografía y en las ciencias sociales, 1999-2008. Maio de 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo, Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda. Vilela. A Questão Social no capitalismo. *Revista Temporalis*, n. 3, Ano 2. Brasília: ABEPSS, 2001, 88 p.

IAMAMOTO, Marilda Vilela O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC 2009*. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv44692.pdf>.

IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC 2011*. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2011/munic2011.pdf.

IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC 2014*. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94541.pdf>.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

MARICATO, Erminia. Moradia Social: condição para melhores cidades. *Revista Construção Mercado*: São Paulo, setembro de 2004, nº 38, ano 57, p. 54-55.

MARTINS, José de Souza. O futuro da sociologia rural e sua contribuição para a qualidade de vida rural. *Estudos avançados*: IEA/USP, 2001, v. 15, n. 43, p. 31-36.

Ministério Público Federal. Procuradoria da República em Minas Geral. Recomendação MPF/MG nº 81, de 01 de agosto de 2013.

MOONEN, Frans. *Anticiganismo e Políticas Ciganas na Europa e no Brasil*. Recife, 3ª edição, 2011.

NETO, Helion Póvoa. Anatomia de um povo desprezado. *Carta Capital*, 10 de novembro de 2010.

NETTO, José Paulo. *Introdução ao Estudo do Método de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 1ª ed. 2011.

OSÓRIO, Leticia Marques. Direito à Moradia Adequada na América Latina. In ALFONSIN, Betânia de Moraes; FERNANDES, Edésio. *Direito à moradia e segurança da posse no Estatuto da Cidade: diretrizes, instrumentos e processos de gestão*. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

PEREIRA, Potyara A. P. *Necessidade humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. 6ª ed. São Paulo, Editora Cortez, 2011.

PEREIRA, Camila Potyara. *Rua sem saída: Um estudo sobre a relação entre o Estado e a população de rua de Brasília*. 127 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade de Brasília, 2008.

PERPÉTUO, Lenilda Damasceno. *Comunidade cigana Calon em processo de escolarização: conflitos étnicos e saberes pluriculturais*. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade de Brasília, 2017.

REZENDE, Dimitri Fazito. *Transnacionalismo e Etnicidade: a construção simbólica do Romanesthàn (Não Cigana)*. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, 2000.

REZENDE, Dimitri Fazito. A identidade cigana e o efeito de “nomeação”: deslocamento das representações numa teia de discursos mitológico-científicos e práticas sociais. *Revista de Antropologia*, São Paulo, USP, v. 49, n. 2, 2006.

ROLNIK, Raquel. *O que é cidade*. São Paulo: Brasiliense. (Coleção primeiros passos).

ROLNIK, Raquel et al. Solo urbano e habitação de interesse social: a questão fundiária na política habitacional e urbana do país. *Revista de Direito da ADVOCEF*, Ano VII, nº 13, nov. 2011.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção polêmica).

SILVA, Valéria Sanchez. *Devir Cigano: Encontro cigano-não cigano (rom–gadjé) como elemento facilitador do processo de individuação*. 206 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. *Ciganos em Minas Gerais: uma breve história*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. *História dos ciganos no Brasil*. Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2008.

VAZ, Aldemir Divino. *José, Tereza, Zélia... E seu território cigano*. Anápolis: Universidade Estadual de Goiás, 2010.

WERNECK, Jurema. Racismo Institucional e saúde da população negra. *Saúde Soc.*, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Identificação Pessoal

Nome:

Idade:

Gênero: () Feminino () Masculino

Cor/raça: () branca () preta () parda () amarela

Estado civil:

Escolaridade: () ensino básico () ensino fundamental () ensino médio () ensino superior

Possui religião: () não () sim. Qual?

Situação trabalhista: () empregado/a com carteira assinada () empregado/a sem carteira assinada () desempregado/a

A Comunidade Nova Canaã

1. Qual a origem da comunidade? Os membros, em sua maioria, são próprios do DF ou vieram de outros Estados?
2. Por que o DF?
3. Quantas pessoas residem na comunidade?

Aspectos socioassistenciais

4. Você é usuário/a da política de Assistência Social?
5. Vocês possuem acesso ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)? Se sim, como é feito esse acesso?
6. Há a existência de pessoas, na comunidade, que recebem um ou mais auxílios e/ou benefícios governamentais? Se sim, quais?
7. Como é o acesso à educação de crianças e jovens?
8. Quando há alguma situação de doença, para onde vão?
9. Vocês necessitam se deslocar à cidade e/ou ao plano piloto com frequência? Se sim, quais os principais motivos?
10. Como é o acesso ao transporte público?
11. De modo geral, como é a alimentação na comunidade?
12. Vocês recebem auxílio de alguma instituição privada?

Aspectos territoriais, habitacionais e de moradia

13. Há quanto tempo vocês estão fixados na Rota do cavalo?
14. Como se deu a escolha deste terreno para levantar acampamento?
15. Como foi o processo de cessão das terras da União à comunidade Nova Canaã? Quanto tempo durou?

16. Ainda há alguma etapa a ser concluída?
17. O que vocês podem e o que vocês não podem realizar no terreno?
18. Como é a relação entre os/as ciganos/as e os vizinhos?
19. Você acredita que os/as ciganos/as da comunidade Nova Canaã sofrem discriminações? Se sim, quais? Se sim, como essas discriminações influenciam e/ou impactam a luta dos povos ciganos de maneira geral e, em especial, no DF? E como impactaram a conquista das terras pela comunidade?
20. Comente sobre o papel do governo na manutenção física e cultural da comunidade.
21. As ações previstas no contrato de cessão de terras foram realizadas?
22. Quais ações você considera positivas e negativas em relação à atuação governamental no terreno e diretamente na vida das pessoas?
23. Quais os principais desafios enfrentados pelos povos ciganos atualmente, com destaque para a permanência da comunidade Nova Canaã no terreno cedido?
24. Comente sobre a infraestrutura da comunidade (construção de casas e saneamento básico, coleta de lixo, rede de esgoto e fornecimento de água e energia).
25. Como é a atuação da polícia e dos órgãos de segurança na comunidade? Já houve alguma ação violenta por parte de policiais?

Relação com o governo

26. Como acontece a interlocução entre os membros da comunidade e o governo local?
27. Qual o principal órgão governamental atuante na comunidade?
28. Com que frequência o poder público visita a comunidade?
29. Como é feita a fiscalização dos acordos previstos no contrato de cessão das terras?
30. Vocês recebem visitas de candidatos/a políticos durante os processos eleitorais?

Perspectivas futuras

31. Quais são as principais demandas da comunidade, atualmente?
32. Vocês possuem contato com outras comunidades ciganas no DF e/ou no Brasil?



APÊNDICE B - Comunidade Nova Canaã. Fonte: acervo pessoal da pesquisadora. Ano: 2019.



APÊNDICE C - Comunidade Nova Canaã. Fonte: acervo pessoal da pesquisadora. Ano: 2019



APÊNDICE D - Interior tenda na comunidade Nova Canaã. Fonte: acervo pessoal da pesquisadora. Ano: 2019.

ANEXOS

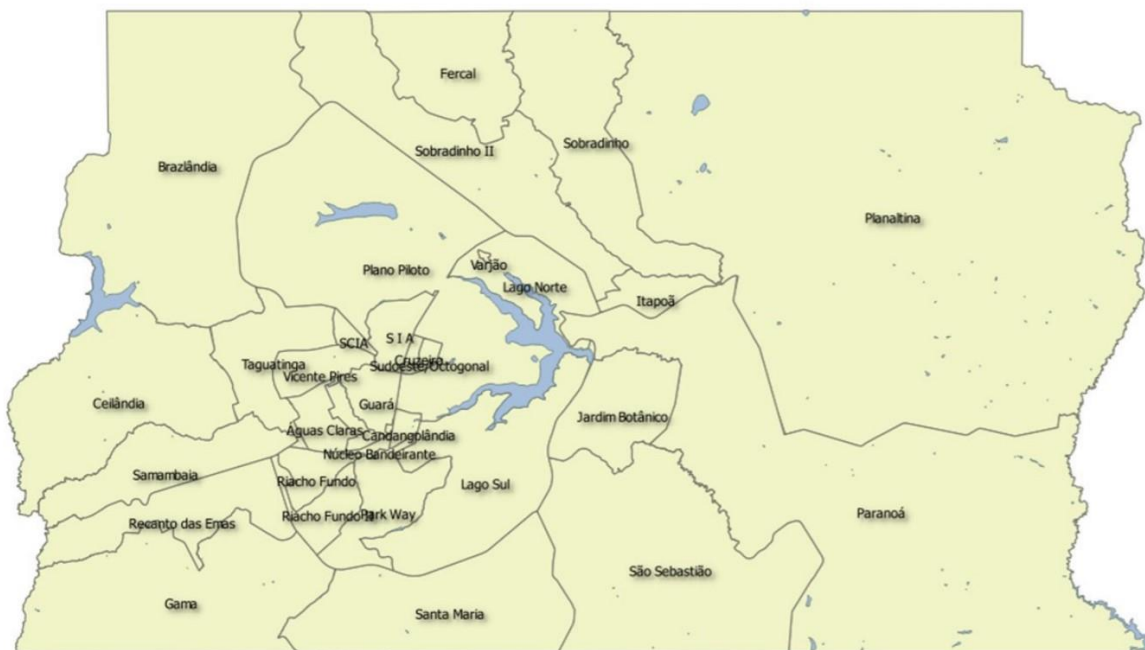


Figura 6 - Mapa Divisão Territorial do DF. Fonte: Codeplan.